publicação legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: KARINE ALVES SILVERIO DA SILVA - CPF: 107.122.929-00

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/0001-32, estabelecida na Rua Sargento Mauricio Agostinho Pereira, nº 340, Vila Nova, CEP: 86.075-140, na cidade de Londrina/PR, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LO**, expondo o quanto segue:**Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 27/02/2019, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 05 da QUADRA 11 do JARDIM BURITI em PARANAVAI/PR.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 25/03/2020, 25/04/2020, 25/05/2020, 25/06/2020 e 25/07/2020.**Assim sendo, fica Vossa Senhoria Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais **débitos de IPTU**, impreterivelmente, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso@ghfnet.com.br ou por **telefone (43) 3373-7979** ou compareça(m) na **Av. Higienópolis, n° 70 sala 01, centro, Londrina/PR** para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. **Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).**Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.PARANAVAI /PR, 13 DE AGOSTO DE 2020.

BURITI EMPREENIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazo – OAB/PR 48.017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 - ID 2073/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - **ASSOCIACÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE DIAMANTE DO NORTE**, CNPJ 31.980.769/0001-47.
OBJETO: - A presente licitação tem como objetivo a contratação de Associação ou Cooperativa para a prestação de Serviço contínuos de triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (recicláveis). A presente contratação tem como objetivo principal a correta destinação final dos resíduos e prevenção de danos ambientais, em atendimento a legislação ambiental vigente.
VALOR DO CONTRATO: - **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - **Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme realização dos serviços, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal, juntamente com as certidões do INSS, FGTS e CNDT.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: - O prazo de execução e vigência do presente contrato será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)** dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93

Diamante do Norte - PR, 21 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000.
e-mail: câmara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PROCESSO LICTATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICTACÃO Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Confecção e aquisição de quadro referente a legislatura 2021 - 2024, para a galeria de Vereadores da Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA o Processo de Dispensa nº 01/2021,com base no Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa: **STUDIO MONTEMOR – RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR**, inscrita no CNPJ – 18.261.128/0001-74, no Endereço – Avenida Goiás, 271, Diamante do Norte/PR, versando sobre a aquisição de 1 (um) QUADRO/GALERIA de fotos na medida 80 X 66 cm, com brasão Municipal em cores, inscrição de nomes, moldura de madeira na cor dourada espessura 8 cm, vidro anti-reflexo, referente a legislatura 2021 - 2024, para a galeria de Vereadores da Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR, sendo o valor total de **R$ 1.850,00 (Um mil Oitocentos e Cinquenta Reais).** Destaca-se que o processo se encontra devidamente instruído.

E, para a eficácia dos atos DETERMINO que a presente Homologação e Ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município, conforme prevê o Art. 26, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se

Diamante do Norte (PR), 27 de janeiro de 2021

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

EXTRATO DE CONTRATO nº – 01/2021 ID – nº 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- **Câmara Municipal de Diamante do Norte – Paraná**. CNPJ N.º 080.611.759/0001-40
CONTRATADA: **STUDIO MONTEMOR – RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR**, inscrita no CNPJ – 18.261.128/0001-74, sito Avenida Goiás, 271, Diamante do Norte/PR

OBJETO: Confecção e aquisição de quadro referente a legislatura 2021 - 2024, para a galeria de Vereadores da Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$: 1.850,00 (Um mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do Objeto será efetuado em moeda brasileira corrente, em única parcela, mediante apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: - O período de fornecimento é de 30 (trinta) dias. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n. º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O período de vigência será de 60 (sessenta) dias. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n. º 8.666/93.

Diamante do Norte, 27 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

STUDIO MONTEMOR
RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR
CNPJ: 18.261.128/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
DATA: 27/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25 DA LEI 8666/93.
OBJETO	A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ), NO ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS E A SEREM ADQUIRIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
FORNECEDOR	PAULO SERGIO DA SILVA CAMBIRIBA
CNPJ	32.655.563/0001-95
ENDEREÇO	RUA SANTO PEDRAZZOLI, N° 867, CENTRO – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR – CEP 87.740-000
VALOR	R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

PORTARIA N.º 7465/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário ANDERSON ALMEIDA de 27 de Janeiro de 2021 a 25 de Fevereiro de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 07 de Março de 2019 a 06 de Março de 2020.

AFIXE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 176/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2020
Vencimento 31/12/2021

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-1 e a empresa JOSELITO GONÇALVES GOMES RODRIGUES 61083500910, inscrita no CNPJ Nº 12.467.100/0001-01, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, MD2, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Prefeita Municipal, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**,** brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e a CONTRATADA, JOSELITO GONÇALVES GOMES RODRIGUES, inscrito no CPF Nº 610.835.009-10 e RG 4217021-6 SSP PR, residente e domiciliado em Querência do Pr.

III- Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da inexigibilidade nº 30/2020, celebram o presente Termo Aditivo de Aumento de Prazo com base no Art. 57 do § 1º. da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato **até 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA DO NORTE
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
CONTRATANTE

JOSELITO GONÇALVES GOMES RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F. **C.P.F.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 012/2021

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 171/2019, datado 13/11//2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 171/2019, firmado com a empresa AUTO POSTO TAMBOARA LTDA EPP, com registro no CNPJ sob o nº. 82.317.702/0001-68, SUPLEMENTANDO o mesmo em R$ 2.941,46 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme 11º Termo Aditivo nº 001/2021 de 07/01/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 08 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **às 09h00min horas, do dia 10 de fevereiro de 2021,** no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação**,** tendo como objeto**:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (COMPRIMIDOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério menor preço por LOTE, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

LEI nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Guairaçá com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
A Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guairaçá/PR, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Guairaçá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência de Guairaçá - PREVIGUAI, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação na Portaria MF nº 333, de 11/07/2017:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.
Art. 2º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% ao mês e multa de 0,2%, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e multa de 0,2% (dois décimos por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guairaçá/PR, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____/_____/_____ NO _____

LEI nº 02/2021

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Guairaçá, Estado do Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guairaçá/PR, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Guairaçá ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências (agosto/2018) a (dezembro/2020), em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013, nº 307/2013, e da Portaria MF nº 333, de 11/07/2017.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% ao mês e multa de 0,2%, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% ao mês e multa de 0,2%, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairaçá/PR, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____/_____/_____ NO _____

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação pessoas fisicas e/ou juridicas, para prestação de serviços especializados em administração de pessoal de segurança ambiental e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do programa de controle médico de saúde e ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais no trabalho (LTCAT) e Programa de Preservação e Riscos Ambientais (PPRA), oferecendo um trabalho preventivo em conformidade com as normas regulamentadoras NR 07 - NR 09 - NR 15 - NR 16, antecipando e identificando os risco existentes nos ambientes de trabalho de todo o funcionalismo ativo da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de janeiro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com, pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br e

Portal de Transparência do Município.

OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR A PARTIR DE 26/01/2021 A 18/02/2021.

APÓS ESSA DATA NÃO SERÁ ACEITA NENHUMA DOCUMENTAÇÃO SOBRE O REFERIDO EDITAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 048/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Projeto Mediador de Inclusão Escolar para atendimento a alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Regular para o ano letivo de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI¬CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Considerando o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
Considerando a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
Considerando a Universalização do acesso às escolas por meio da inclusão;
Considerando a Matrícula de alunos com deficiência e/ou com transtornos globais do desenvolvimento, no Ensino Regular e Educação para Jovens e Adultos;
Considerando a necessidade de acompanhamento, quando necessário; bem como a Declaração de Incheon.

Art. 1º. O Projeto Mediador de Inclusão Escolar para o ano letivo de 2021 é determinado pelo disposto nesta Portaria.
Art. 2º. O Projeto Mediador de Inclusão Escolar visa o atendimento educacional nos termos das alíneas "c", "d" e "e" do número "2" do artigo 24 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
Parágrafo único. O projeto que trata o "caput" deste artigo:
I – não justifica qualquer espécie de discriminação de vivências nos espaços escolares;
II - não substitui e nem exclui outros saberes e práticas próprios da educação;
III – destina-se exclusivamente aos educandos com deficiência que dele necessitar nos termos e critérios desta portaria;
IV - atenderá alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nos Ciclos I e II da Educação de Jovens e Adultos;
V – respeitará o princípio da supremacia do interesse do educando sobre quaisquer outros, inclusive funcional.

Art. 3º. A necessidade de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo 2.º desta Portaria é reconhecida mediante relatório, conforme o modelo disponibilizado junto a Secretária de Educação.
§1º A notícia de eventual necessidade de mediador será dirigida a Equipe Gestora e é facultada a qualquer um dos membros da estrutura funcional da UME e aos pais ou responsáveis.
§2º Recebida a notícia de eventual necessidade de mediador, a Equipe Gestora elaborará um relatório com:
I – a identificação completa do educando;
II – os fatos e as circunstâncias relevantes para análise do caso;
III – a fundamentação técnico-pedagógica;
IV – laudo médico-psicológico elaborado por profissional habilitado para tanto;
V – a manifestação favorável ou não pelo oferecimento do mediador.
§3º Manifestando-se favoravelmente pelo oferecimento do mediador, a Equipe Gestora, além dos conteúdos dos incisos do parágrafo segundo deste artigo, deverá:
I – apontar o tipo de mediação adequada a ser oferecido dentre aqueles previstas no artigo 4.º desta Portaria.
II - indicar os recursos, ajudas e apoios necessários para desenvolvimento escolar do educando.
§4.º Concluído relatório, a Equipe Gestora encaminhará para o respectivo Secretária Municipal de Educação que, após certificar o cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores ou devolver para sua correção, ratificará ou não de maneira fundamentada.
§5º O relatório com a manifestação da Secretária de Educação será submetido aos profissionais habilitados a exercerem as atividades com a Educação Especial e do Conselho Escolar.
§6.º A homologação ou não do relatório por parte dos membros da Educação Especial e do Conselho Escolar será fundamentada e não estará restrita somente ao informado ou sugerido anteriormente, bem como não impedirá a sua revisão ou alteração a qualquer momento em face de novas razões ou fatos que assim exigirão.

Art. 4º. A mediação para os fins de superação de barreiras comportamentais ou funcionais do educando será oferecida nos seguintes padrões:
I – Personalizado: é a prestada de maneira exclusiva, permanente e direta durante o dia letivo, quando se viabilizar por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais, inclusive empatia, de mediador específico;
II – Individual: é a prestada de maneira exclusiva, permanente e direta durante o dia letivo, sem a necessidade de um mediador específico;
III – Rotativo: é a prestada de maneira compartilhada, transitiva e direta durante o dia letivo.
§ 1.º Caso constatado que a sala possui mais de um educando com deficiência no padrão individual, o mediador deverá atender todos, se assim for determinado pela Secretária de Educação juntamente com o Conselho Escolar.
§ 2.º A mediação no padrão rotativo poderá ser realizada em até 3 (três) classes.

Art. 5º. O Projeto será oferecido aos estagiários graduandos em Pedagogia, devidamente inscritos no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), respeitados o interesse e conveniência da Administração Pública, descritos nos requisitos dos artigos anteriores.
Art. 6º. Os inscritos serão classificados de acordo com as seguintes diretrizes:
I – análise curricular do estagiário-mediador perante a unidade acadêmica que está vinculado;
II – prova dissertativa a ser elaborada pela equipe pedagógica de cada instituição de ensino;
III – entrevista a ser realizada em dia e horário previamente agendado;

Art. 7º. A convocação dos estagiários será feita pela Secretária de Educação e respeitará a classificação obtida no processo seletivo.
Art. 8º. Os aprovados na forma do artigo 7.º desta Portaria, participarão de uma formação inicial e continuada, a ser desenvolvida por profissionais habilitados designados pela Secretária de Educação.
Art. 9º. O estagiário-mediador que desistir do Projeto Mediador de Inclusão Escolar não poderá assumir outro projeto no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

Art. 10. O Mediador de Inclusão Escolar deverá:
I – atuar exclusivamente nas atividades pedagógicas com alunos;
II - estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular e do Atendimento Educacional Especializado - AEE, visando à disponibilização de recursos pedagógicos, acessibilidade e estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares juntamente com sua classe;
III- verificar e orientar as tarefas realizadas pelos alunos;
IV - observar as competências e aprimorar as habilidades dos alunos, buscando com o professor titular de classe a melhor metodologia de trabalho;
V - orientar e subsidiar os alunos para que alcancem bons resultados no processo educativo;
VI - registrar em diário de classe específico o processo educativo;
VII - atuar como intermediário nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingerência de líquidos e ao bem-estar do aluno;
VIII – colaborar com a dinâmica pedagógica da escola, na ausência de todos os alunos atendidos.

Art. 11. A Coordenação Pedagógica deverá:
I - subsidiar o trabalho do professor titular de classe e do Mediador de Inclusão Escolar;
II - apresentar propostas e técnicas diversificadas, colaborando para a ampliação de oportunidades de aprendizagem e reavaliação das dificuldades dos alunos.

Art. 12. A Equipe Pedagógica deverá:
I - recepcionar o Mediador de Inclusão Escolar, orientando-o sobre as relações já construídas entre os alunos e comunidade escolar;
II - contribuir para o desenvolvimento pessoal dos alunos com deficiência no que diz respeito a valores, atitudes, emoções e sentimentos;
III - trabalhar em parceria com o Mediador de Inclusão Escolar para compreender o comportamento e as necessidades dos alunos com deficiência;
IV - possibilitar a plena inclusão do educando no espaço escolar com o apoio da família e demais instituições.

Art. 13. O estagiário que atuar no Projeto Mediador de Inclusão Escolar será avaliado pela Equipe Pedagógica e Secretária de Educação Municipal ao final do ano letivo de 2021.
Parágrafo único. Quando do apontamento de conceitos considerados não satisfatórios deverão ser anexados registros para comprovação das informações.
Art. 14. A atuação do mediador será monitorada, permanentemente, pela Equipe Pedagógica e Secretária de Educação e, na eventualidade de falta ou inconsistência, encaminhar-se-á comunicação escrita à Secretária de Educação para eventuais providências.
Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Secretária de Educação, ouvidos previamente a Equipe Pedagógica e Direção.
Art. 16. Cabe à Secretária de Educação dar ciência expressa desta portaria aos profissionais lotados na Unidade Municipal de Educação sob sua responsabilidade.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

LEI nº 003/2021

SÚMULA: Concede correção da variação inflacionaria entre o período correspondente entre um reajuste e outro, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

A Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guairaçá/PR, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica concedido reajuste inflacionário aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a partir de 01 de janeiro de 2021, a título de reposição de perdas salariais, por força do art.28 da Lei Municipal nº10/2011 e inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual, para fins de recomposição das remunerações.
Parágrafo Único – o índice aplicado na reposição limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01.01.2020 a 31.12.2020, apurado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor-Amplo).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Guairaçá/PR, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____/_____/_____ NO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150– CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E MANUTENÇÃO COM TROCA DE LÂMPADAS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM VÁRIAS RUAS DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, INCLUSO AS GRAVAÇÕES DE SPOTS E ÁUDIO EM CDS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS.**	HORAS	800,00	59,00	47.200,00
				Total	47.200,00

Segue –SE:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E MANUTENÇÃO NAS TROCAS DE LÂMPADASM REATORES, BASES E RELÉS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM RUAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**	Hora	800,00	59,00	47.200,00
				Total	47.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DATA DE ABERTURA.
O Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia **10 de fevereiro de 2021,** na Rua Dom Pedro II nº 800, em São João do Caiuá, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

São João do Caiuá, 27/01/2021

Angela Maria Vitoriano
Pregoeira

ÀS EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Guairaçá

Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 049/2021

SÚMULA: *Institui, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de GUAIRAÇÁ, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-Ncov).*

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Considerando o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando Portaria de Consolidação n°04/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando que 31 de dezembro de 2019, o Escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, com risco de transmissão para outros países;

Considerando a emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias;

Considerando que em 22 de janeiro, foi ativado o Centro de Operações de Emergência, nível 1, do Ministério da Saúde, coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde, para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional;

Considerando a necessidade de organização dos serviços de saúde Municipal e de preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que diferem do contexto epidemiológico local;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Guairaçá, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), como uma unidade operacional de trabalho de caráter extraordinário e temporário, com o objetivo de definir estratégias e procedimentos para o enfrentamento da situação epidemiológica atual do 2019-nCoV, com a finalidade de reduzir os potenciais impactos do evento, por meio de uma resposta coordenada, eficaz, eficiente e oportuna.

Parágrafo único: A decisão para a ativação do COE fundamentou-se na análise das informações disponíveis, incluindo a avaliação de risco do evento, com base em critérios predefinidos, considerando riscos, ameaças e vulnerabilidades para a emergência.

Art. 2º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) será composto pelos seguintes seguimentos:

INSTITUIÇÃO/Entidade/Area Técnica	REPRESENTANTE
Secretaria da Saúde	Janeslei Amadeu Caenetto
Vigilância Sanitária	Anderson Maldonado Barros
Segurança Pública (Polícia)	Marionildo Boni
Secretaria da Educação	Silvana Ap. de Souza Minuzzo
Comércio Local	Morgana Alvarez Ferri
Secretaria Estadual da Educação	Carlos Ricardo de Lima Aguiar
Enfermeira	Marcia Rubia Costa Correa
Médico	Andre Eduardo Smaniotto
Conselho Tutelar	Ana Maria Soares de Brito
APAE	Daiane Carla Brito Fabrício Silvestre
Secretaria da Assistência Social	Simone dos Santos Silva

Art. 3º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) será coordenado pela Secretaria da Saúde.

Art. 4º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) poderá criar grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 5º A periodicidade das reuniões do COE será de acordo com a magnitude e a complexidade do evento.

Art. 6º Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do COE pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

Art. 7º A participação no COE e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 8º A desativação do COE é realizada por meio do algoritmo de decisão, quando a ameaça foi controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	1	DATA	25	1	2021
FAVORECIDO		JOÃO GOMES DA CIUNHA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVAL DE VEREADORES" NOS DIAS 26 A 29 DE JANEIRO DE 2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jan-21	4:00	horas		
RETORNO	29-jan-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					474,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO					1.897,60
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150– CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 005/2021.
Processo nº 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE MECÂNICA (MÁQUINAS PESADAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 horas do dia 09/02/2021.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 26/01/2021.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 016 / 2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Joseane Duarte Silverio Frasson	29/09/2017 a 28/09/2018	25/01/2021 a 23/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 25/01/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 354 - CEP 87.955-000 –
Fone 044-3464-1024
Fax 044-3464-1163
CGC/MF – 01.609.081/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2021

AILTON ALFREDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento no disposto da Lei Municipal 07-1993 Estatuto dos Servidores e suas alterações.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 02.01.2021, sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor abaixo relacionado:

Na ordem de 15,0% ao funcionário:
01 – Marcelo Antônio Fernandes

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Erivelto Alves Gallea
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04/2021

ERIVELTO ALVES GALLEA, PRESIDENDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal relacionado nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	MARCELO ANTONIO FERNANDES – 190	02/01/20-01/01/21	05/04/2021-11/04/2021 07/06/2021-14/06/2021 13/10/2021-20/10/2021

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 01**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 27 de Outubro de 2021.

ERIVELTO ALVES GALLEA
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	2	DATA	25	1	2021
FAVORECIDO		PEDRO VIEIRA DE LIMA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 26 A 29 DE JANEIRO DE 2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jan-21	4:00	horas		
RETORNO	29-jan-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					474,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO					1.897,60
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	3	DATA	25	1	2021
FAVORECIDO		ERIVELTON ALVES GALEA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 26 A 29 DE JANEIRO DE 2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jan-21	4:00	horas		
RETORNO	29-jan-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					729,84
VALOR TOTAL CONCEDIDO					2.919,36
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Publicado no Jornal O Diário do Noroeste nº_____
Em:___/___/___. Pág:_____

ATA Nº 018/2020

21º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n. º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.013.894/0001-94, com sede na Avenida Paraná, nº 1814, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG N.º 8.969.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 009.148.859-10, residente e domiciliado No Sítio Irmãos Warmling, s/nº, Lote 21, Zona Rural , CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná , Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2020, Processo Administrativo nº 022/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, § 8º.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020, objetivando a Aquisição de Óleo Diesel, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO é de R$ 4.238,29 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
Lote 01

Item	Produto	R$ - Unitário
1	Óleo Diesel – S 500	3,69

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 018/2020, que era R$ 358.153,04 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e e cinquenta e três reais e quatro centavos), passa a ser de R$ 362.391,33 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 018/2020.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 27 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

WARMLING COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
Contratada

Test: _____ _____

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	4	DATA	25	1	2021
FAVORECIDO		MARCOS VICINIUS TALARICO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 26 A 29 DE JANEIRO DE 2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jan-21	4:00	horas		
RETORNO	29-jan-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					474,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO					1.897,60
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	5	DATA	25	1	2021
FAVORECIDO		ROSIANE CANDIDO GRAEFF VIZINI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 26 A 29 DE JANEIRO DE 2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jan-21	4:00	horas		
RETORNO	29-jan-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					474,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO					1.897,60
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 73/2020**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Leia como segue e não como constou:

12.8. Na proposta escrita, deverá conter (adotar modelo Anexo B):

d) O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura das propostas virtuais; (pág.11).

2 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2021.

Lidiane Salles Pascoin
PREGOEIRO- CIS/AMUNPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de fevereiro de 2021 às 08:01 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR LOTE.

3 **–** O prazo de execução do objeto**:** Será pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo:**R$192.025,22 (cento e noventa e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.36.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato Fone: (44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2021.

Lidiane Salles Pascoin
Pregoeiro

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 04 de março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de março de 2021 às 08:01 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de março de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR LOTE.

3 **–** O prazo de execução do Contrato**:** Será pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

4 – Valor máximo: **R$209.378,65 (duzentos e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato Fone: (44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2021.

Lidiane Salles Pascoin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n ° 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1076/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário na importância de R$ 18.226,65 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 44, da Lei 4320 de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto nº 954/2020, de 27 de abril de 2020 - "estado de calamidade pública" do Município de Paraíso do Norte;

Considerando a Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde;

.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 18.226,65 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

Programática	Descrição	
06	**Departamento de Saúde**	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0122.11.2.093	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte – 21019 – Coronavirus (Covid-19) – Portaria 1857/2020		18.226,65

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

Fonte	Descrição	Valor R$
21019	*Coronavirus (Covid-19) – Portaria 1857/2020*	18.226,65

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 27 de janeiro de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n ° 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1077/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.312,71 (trinta e cinco mil trezentos e doze reais e setenta e um centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.312,71 (trinta e cinco mil trezentos e doze reais e setenta e um centavos), a saber:

Programática	Descrição	Valor
04.	**Departamento de Planejamento, Controle e Finanças**	
04.003	Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais	
04.003.04.123.06.2.014	Manutenção da Divisão de Tesouraria e Encargos	
3.3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos: 31906 – Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD		35.230,00
3.3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos: 10210 – FEAS Incentivo Beneficio Eventual COVID-19		82,71

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recursos:
a) a importância de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), do provável excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
31906	Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD	7,04

b) a importância de R$ 35.305,67 (trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
31906	*Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD*	35.222,96
10210	*FEAS Incentivo Beneficio Eventual COVID-19*	82,71

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 27 de Janeiro de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Data: 27 de janeiro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BATERIA 105A), DESTINADA A PÁ CARREGADEIRA – DOOSAN DL, UTILIZADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DESTINO	AUTO ELÉTRICA BRASIL.
ENDEREÇO	AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, N° 624 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR
CNPJ	06.094.784/0001-40.
VALOR	R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.024.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 84/2021: R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 130/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: SILVA & GIROTO - ME
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.035.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 78/2021: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 124/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO - CLINICA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.035.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 79/2021: R$40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 125/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: INSTITUTO MARINGÁ DE IMAGEM LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 80/2021: R$80.625,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 126/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, GASTROENTEROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, OFTALMOLOGIA E ORTOPEDIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.016.3.3.90.39.00.00, 01.001.10.302.2009.2.007.3.3.90.39.00.00, 01.001.10.302.2009.2.014.3.3.90.39.00.00, 01.001.10.302.2009.2.028.3.3.90.39.00.00, 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.39.00.00, 01.001.10.302.2009.2.025.3.3.90.39.00.00 E 01.001.10.302.2009.2.026.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 81/2021: R$67.456,67 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, sessenta e sete centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 127/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: LONGHI E AMARAL LTDA - ME
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.025.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 82/2021: R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 128/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.39.00.00 E 01.001.10.302.2009.2.030.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 83/2021: R$68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 129/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.024.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 84/2021: R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 130/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: H.A.B. DE ALCANTARA SERVIÇOS MEDICOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.026.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 85/2021: R$61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 131/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.027.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 77/2021: R$115.500,00 (cento e quinze mil, quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 123/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS).
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001
Prazo de Execução: 11 de janeiro de 2021 até 11 de setembro de 2021.
Prazo de Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 89/2020: R$ 27.817,78 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 27/2020
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 26 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ELAINE MANZANO
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.005.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 86/2021: R$10.000,00 (Dez mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 132/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA LUCAS STOCCO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.036.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
Valor do Contrato nº 87/2021: R$108.510,00 (Cento e oito mil e quinhentos e dez reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 133/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS).
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001
Prazo de Execução: 11 de janeiro de 2021 até 11 de setembro de 2021.
Prazo de Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 88/2020: R$ 43.617,30 (quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 27/2020
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 26 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n°645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS).
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001
Prazo de Execução: 11 de janeiro de 2021 até 11 de setembro de 2021.
Prazo de Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 89/2020: R$ 27.817,78 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 27/2020
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 26 de janeiro de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
CNPJ - 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

3º - TERMO ADITIVO

DISPENSA 07/2020

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 08/2020, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO DISPENSA Nº 07/2020, QUE ENTRE SI FAZEM:- **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, **R. A. MAHLE E CIA. LTDA.,** CNPJ -22.290.110/0001-78., conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustíveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agencia Nacional do Petróleo – ANP, não sofreram alteração, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE META FÍSICA

O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da Empresa acima citada e com base no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o Aditamento do Aumento de Meta física do Contrato nº 019/2019, para manutenção do veículo Tipo Chevrolet/Onix Plus Premier, Cor externa Prata, Chassi 9BGEP69HOLG123365 – FAB/MOD: 2019/2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3J46, da Câmara Municipal de Diamante do Norte, assim, fica acrescidos os valores praticados na região conforme divulgação da ANP (Agência Nacional de Petróleo), passando para o seguinte aumento: **Gasolina Comum** valor de Contrato **R$ 4,59** (quatro reais, cinquenta e nove centavos), passando para **R$ 4,74** (quatro reais, setenta e quatro centavos) aumento de **3,27%** (três vírgula, vinte e sete por cento). Ficando a Cláusula Segunda do Contrato Original um aumento no item 01, **Gasolina Comum** de **R$-111,90** (Cento e onze reais, noventa centavos), no saldo existente de **746** (setecentos e quarenta e seis) litros, passando de **R$- 3.424,14** (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, quatorze centavos), para **R$ 3.536,04** (três mil, quinhentos e trinta e seis reais, quatro centavos), com base no § 1º, art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 08/2020, datado de 19 de outubro de 2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., 22 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

R. A. MAHLE E CIA. LTDA.
CNPJ - 22.290.110/0001-78

TESTEMUNHAS:-.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Portaria nº 045/2021

Designa Empregado Público Municipal e da outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis).

Resolve:
Art. 1º- Designar a partir do dia 04/01/2021, Marcio Yamamoto, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº.5.882.536-0-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 029.153.429-54, ocupante do emprego público de Odontólogo-40H/S., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para além das atribuições de seu emprego, responder como Coordenador da Área Odontológica do Município.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04/01/2021.

Alto Paraná-PR., 27 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	707.600,73	747.122,59	740.025,26	756.378,84	723.142,08	721.258,62	717.852,11	720.618,47	735.813,94	725.008,83	742.770,81	1.468.293,48	9.505.885,76	14.226,17
Pessoal Ativo	630.102,72	660.637,85	657.510,26	663.030,49	666.352,62	660.194,42	660.521,87	652.895,46	651.140,62	639.926,95	653.374,06	1.310.714,41	8.506.401,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	552.895,25	584.124,65	578.481,63	584.723,01	586.574,55	579.920,57	579.299,82	572.865,66	571.069,74	560.519,80	574.050,82	1.155.928,40	7.480.453,90	0,00
Obrigações Patronais	77.207,47	76.513,20	79.028,63	78.307,48	79.778,07	80.273,85	81.222,05	80.029,80	80.070,88	79.407,15	79.323,24	154.786,01	1.025.947,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.486,70	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	693.490,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.005,27	51.120,53	51.120,53	51.120,53	51.120,53	51.120,53	51.120,53	52.165,53	52.931,65	52.931,65	52.931,65	105.024,62	675.713,55	0,00
Pensões	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	17.777,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	23.011,31	33.882,78	29.913,04	40.746,39	4.187,50	8.462,24	4.728,28	14.076,05	30.260,24	30.668,80	34.983,67	51.073,02	305.993,32	14.226,17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	54.486,70	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	128.967,54	715.952,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.461,49	22.461,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.486,70	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	693.490,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	653.114,03	694.520,63	687.423,30	703.776,88	670.540,12	668.656,66	665.250,15	666.971,51	681.400,86	670.595,75	688.357,73	1.339.325,94	8.789.933,56	14.226,17

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.756.383,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.556.383,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.804.159,73**	**47,45**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.020.446,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.519.424,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.018.402,26	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2021 as 15h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.401.004,13**	**0,00**	**0,00**	**1.254,52**	**0,00**	**0,00**	**9.399.749,61**	**81.580,24**	**0,00**	**9.318.169,37**
Recursos Ordinários	9.401.004,13	0,00	0,00	1.254,52	0,00	0,00	9.399.749,61	81.580,24	0,00	9.318.169,37
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.203.361,22**	**0,00**	**0,00**	**116.389,12**	**13,98**	**0,00**	**2.086.958,12**	**1.217.208,18**	**0,00**	**869.749,94**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.936,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.936,95	84.808,82	0,00	66.128,13
Transferências do FUNDEB	26.879,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,95	0,00	0,00	26.879,95
Outros Recursos Destinados à Educação	86.113,32	0,00	0,00	424,75	0,00	0,00	85.688,57	4.705,99	0,00	80.982,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	63.564,03	0,00	0,00	147,54	0,00	0,00	63.416,49	50.367,92	0,00	13.048,57
Outros Recursos Destinados à Saúde	615.217,19	0,00	0,00	12.389,50	0,00	0,00	602.827,69	169.739,78	0,00	433.087,91
Recursos Destinados à Assistência Social	141.671,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.671,33	19.333,37	0,00	122.337,96
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	39.557,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.557,14	0,00	0,00	39.557,14
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.079.421,31	0,00	0,00	103.427,33	13,98	0,00	975.980,00	888.252,30	0,00	87.727,70
TOTAL (III) = (I + II)	**11.604.365,35**	**0,00**	**0,00**	**117.643,64**	**13,98**	**0,00**	**11.486.707,73**	**1.298.788,42**	**0,00**	**10.187.919,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 15h e 53m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.692.667,50	11.356.653,42	18.756.383,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.692.667,50	11.356.653,42	18.556.383,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	592.386,85	2.498.463,75	4.126.404,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	533.148,17	2.248.617,38	3.713.763,88

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2021 as 15h e 47m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.756.383,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.556.383,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.969.021,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.672.119,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.298.946,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 15h e 49m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.756.383,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.556.383,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.556.383,25

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.804.159,73	47,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.020.446,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.519.424,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.018.402,26	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.858.103,23	-20,57
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.507.659,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.126.404,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.969.021,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.298.946,83	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.298.788,42	10.187.919,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 15h e 59m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.589.106,73	3.386.724,14	3.858.103,23
Disponibilidade de Caixa	2.589.106,73	3.386.724,14	3.858.103,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.822.861,38	3.577.683,81	3.858.103,23
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	233.754,65	190.959,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.589.106,73	-3.386.724,14	-3.858.103,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.692.667,50	11.356.653,42	18.756.383,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	2.692.667,50	11.356.653,42	18.556.383,25
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-96,15	-29,82	-20,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	3.231.201,00	13.627.984,10	22.507.659,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.908.080,90	12.265.185,69	20.256.893,91

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	21.600,41	21.600,41	0,00
PASSIVO ATUARIAL	7.103.102,92	7.103.102,92	14.332.909,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	35,36	13,98
RP NÃO PROCESSADOS	984.233,46	459.739,69	1.416.432,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2021 as 15h e 44m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.947.428,60	30.731.623,87	4.652.980,54	15,14	22.315.253,76	72,61	8.416.370,11
RECEITAS CORRENTES	26.947.428,60	28.103.942,24	4.378.843,12	15,58	21.232.104,74	75,55	6.871.837,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.099.419,00	1.179.653,57	263.692,87	22,35	1.373.060,49	116,40	-193.406,92
Impostos	1.072.801,00	1.153.035,57	258.391,24	22,41	1.330.315,53	115,38	-177.279,96
Taxas	26.618,00	26.618,00	5.301,63	19,92	42.744,96	160,59	-16.126,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.489.183,00	2.489.183,00	570.852,21	22,93	2.253.646,70	90,54	235.536,30
Contribuições Sociais	1.902.493,00	1.902.493,00	497.619,09	26,16	1.857.500,68	97,64	44.992,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	586.690,00	586.690,00	73.233,12	12,48	396.146,02	67,52	190.543,98
RECEITA PATRIMONIAL	246.654,00	248.434,70	78.279,40	31,51	382.145,83	153,82	-133.711,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	246.654,00	248.434,70	78.279,40	31,51	382.145,83	153,82	-133.711,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.764,00	23.764,00	3.173,83	13,36	12.108,89	50,95	11.655,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.506,00	9.506,00	1.600,00	16,83	5.733,60	60,32	3.772,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.258,00	14.258,00	1.573,83	11,04	6.375,29	44,71	7.882,71
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.798.040,60	23.872.538,97	3.346.295,51	14,02	16.799.477,70	70,37	7.073.061,27
Transferências da União e de suas Entidades	14.541.812,40	15.576.684,77	2.155.965,45	13,84	10.585.840,08	67,96	4.990.844,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.355.268,20	6.394.894,20	937.121,19	14,65	4.862.732,74	76,04	1.532.161,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.960,00	1.900.960,00	253.208,87	13,32	1.350.904,88	71,06	550.055,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.368,00	290.368,00	116.549,30	40,14	411.665,13	141,77	-121.297,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	290.368,00	290.368,00	116.549,30	40,14	411.665,13	141,77	-121.297,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.627.681,63	274.137,42	10,43	1.083.149,02	41,22	1.544.532,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	-3.160,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	-3.160,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.647.681,63	274.137,42	16,64	1.079.989,02	65,55	567.692,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	711.036,45	44.838,00	6,31	249.429,31	35,08	461.607,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	936.645,18	229.299,42	24,48	830.559,71	88,67	106.085,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.947.428,60	30.731.623,87	4.652.980,54	15,14	22.315.253,76	72,61	8.416.370,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.947.428,60	30.731.623,87	4.652.980,54	15,14	22.315.253,76	72,61	8.416.370,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.947.428,60	30.731.623,87	4.652.980,54	15,14	22.315.253,76	72,61	8.416.370,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.833.553,92	-	-	1.833.553,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.833.553,92	-	-	1.833.553,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.588.684,97	31.069.630,05	3.249.873,65	18.491.173,33	12.578.456,72	3.596.752,32	17.192.384,91	13.877.245,14	17.192.384,91	1.298.788,42
DESPESAS CORRENTES	20.117.653,07	22.523.188,70	3.075.241,94	15.851.000,40	6.672.188,30	3.310.552,96	15.689.154,02	6.834.034,68	15.689.154,02	161.846,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.466.941,66	11.380.554,65	2.054.263,59	9.155.732,38	2.224.822,27	2.088.925,90	9.155.732,38	2.224.822,27	9.155.732,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.072,00	40.072,00	0,00	0,00	40.072,00	0,00	0,00	40.072,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.610.639,41	11.102.562,05	1.020.978,35	6.695.268,02	4.407.294,03	1.221.627,06	6.533.421,64	4.569.140,41	6.533.421,64	161.846,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.610.639,41	11.102.562,05	1.020.978,35	6.695.268,02	4.407.294,03	1.221.627,06	6.533.421,64	4.569.140,41	6.533.421,64	161.846,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.580.683,50	6.926.092,95	174.631,71	2.640.172,93	4.285.920,02	286.199,36	1.503.230,89	5.422.862,06	1.503.230,89	1.136.942,04
INVESTIMENTOS	3.457.642,50	6.879.051,95	174.631,71	2.640.172,93	4.238.879,02	286.199,36	1.503.230,89	5.375.821,06	1.503.230,89	1.136.942,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.041,00	47.041,00	0,00	0,00	47.041,00	0,00	0,00	47.041,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.348,40	1.620.348,40	0,00	0,00	1.620.348,40	0,00	0,00	1.620.348,40	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.358.743,63	1.495.547,74	192.571,70	1.153.997,30	341.550,44	293.986,51	1.153.997,30	341.550,44	1.153.997,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.947.428,60	32.565.177,79	3.442.445,35	19.645.170,63	12.920.007,16	3.890.738,83	18.346.382,21	14.218.795,58	18.346.382,21	1.298.788,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.947.428,60	32.565.177,79	3.442.445,35	19.645.170,63	12.920.007,16	3.890.738,83	18.346.382,21	14.218.795,58	18.346.382,21	1.298.788,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.670.083,13	-	-	3.968.871,55	-	3.968.871,55	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.947.428,60	32.565.177,79	3.442.445,35	22.315.253,76	10.249.924,03	3.890.738,83	22.315.253,76	10.249.924,03	22.315.253,76	1.298.788,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 07m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.358.743,63	1.495.547,74	192.571,70	1.153.997,30	341.550,44	293.986,51	1.153.997,30	341.550,44	1.153.997,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.358.743,63	1.495.547,74	192.571,70	1.153.997,30	341.550,44	293.986,51	1.153.997,30	341.550,44	1.153.997,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039.315,63	1.176.119,74	192.571,56	843.551,97	332.567,77	192.571,56	843.551,97	332.567,77	843.551,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.428,00	319.428,00	0,14	310.445,33	8.982,67	101.414,95	310.445,33	8.982,67	310.445,33	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 36m.
Nota:

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.784.935,13	2.106.678,78	1.542.319,95	1.703.862,49	1.377.101,45	1.625.647,97	2.131.282,41	1.548.269,95	1.694.788,73	1.871.401,71	1.758.630,87	2.988.723,64	22.133.643,08	32.742.309,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.628,72	134.538,64	61.684,11	145.945,14	89.023,75	81.286,37	84.648,00	142.033,88	171.227,93	95.351,08	87.825,33	175.867,54	1.373.060,49	1.179.653,57
IPTU	3.129,17	6.659,35	10.588,33	908,95	6.370,55	9.560,13	10.105,83	57.272,91	95.421,17	24.666,80	15.231,75	17.092,72	257.007,66	398.660,75
ISS	7.257,86	92.473,09	6.570,81	114.968,31	33.833,57	5.240,93	21.656,49	11.199,87	7.049,13	10.658,93	9.806,88	14.220,60	334.936,47	147.247,88
ITBI	59.965,53	2.512,00	14.960,00	800,00	17.525,78	34.675,13	21.678,42	37.648,31	28.095,80	28.459,10	31.589,38	90.831,00	368.740,45	297.133,89
IRRF	31.073,70	30.490,74	28.491,78	29.099,05	30.181,38	28.280,95	29.150,90	27.579,14	27.650,11	27.560,15	29.252,46	50.366,45	369.176,81	303.694,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.202,46	2.403,46	1.073,19	168,83	1.112,47	3.529,23	2.056,36	8.333,65	13.011,72	4.006,10	1.944,86	3.356,77	43.199,10	32.917,00
Contribuições	35.903,92	31.880,33	35.757,96	35.855,32	35.999,76	30.400,15	25.962,97	37.099,92	27.005,74	27.046,83	35.942,05	403.182,24	762.037,19	2.489.183,00
Receita Patrimonial	2.868,54	2.435,32	2.468,26	1.437,34	1.568,01	2.080,05	2.977,16	515,61	441,63	241,81	395,61	9.526,03	26.955,37	248.434,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.868,54	2.435,32	2.468,26	1.437,34	1.568,01	2.080,05	2.977,16	515,61	441,63	241,81	395,61	9.526,03	26.955,37	248.434,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	304,58	1.469,83	60,00	680,42	916,82	2.203,64	750,00	1.166,82	1.382,95	1.300,00	1.873,83	12.108,89	23.764,00
Transferências Correntes	1.639.943,65	1.936.099,62	1.430.507,63	1.512.801,13	1.240.238,93	1.501.485,76	2.004.385,52	1.358.667,71	1.485.104,23	1.733.304,37	1.625.696,29	2.334.730,34	19.802.965,18	28.510.906,37
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	718.157,61	743.795,36	786.005,09	1.133.759,61	633.072,15	599.000,21	814.718,93	895.747,58	1.335.628,82	10.319.245,92	16.558.375,87
Cota-Parte do ICMS	483.458,35	454.711,12	467.339,03	368.908,40	263.567,63	452.846,83	432.933,32	424.333,19	546.822,13	504.507,85	475.990,67	603.566,89	5.478.985,41	7.128.600,00
Cota-Parte do IPVA	127.887,11	42.771,94	46.070,31	7.167,02	10.508,48	10.661,33	6.585,45	15.067,53	7.653,45	11.863,99	10.869,38	19.897,62	317.003,61	594.050,00
Cota-Parte do ITR	7.283,08	3.619,00	0,00	266,72	1.299,72	236,40	2.222,44	441,40	11.857,22	182.778,59	16.400,57	12.435,41	238.840,55	79.533,96
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.248,30	75.248,30	55.841,00
Transferências LC 61/1989	6.521,56	6.947,82	6.411,81	5.754,07	5.737,17	5.159,40	6.197,88	7.167,93	8.419,61	9.635,90	10.562,58	11.109,12	89.624,85	85.544,00
Transferências do FUNDEB	146.104,97	143.300,25	106.004,69	101.632,08	78.198,06	85.299,39	107.593,09	98.739,42	114.651,22	116.172,84	118.439,38	134.769,49	1.350.904,88	1.900.960,00
Outras Transferências Correntes	60.338,08	116.719,12	121.702,10	310.915,23	137.132,51	161.277,32	315.093,73	179.846,09	196.700,39	93.626,27	97.686,13	142.074,69	1.933.111,66	2.108.001,54
Outras Receitas Correntes	2.590,30	1.420,29	10.432,16	7.763,56	9.590,58	9.478,82	11.105,12	9.202,83	9.842,38	14.074,67	7.471,59	63.543,66	156.515,96	290.368,00
DEDUÇÕES (II)	286.700,14	335.216,07	240.560,21	210.313,50	196.111,80	207.658,13	206.371,18	214.104,64	215.399,52	276.921,17	281.914,12	705.989,35	3.377.259,83	6.693.994,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.063,49	193.063,49	1.102.539,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.708,86	180.708,86	953.088,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.700,14	335.216,07	240.560,21	210.313,50	196.111,80	207.658,13	206.371,18	214.104,64	215.399,52	276.921,17	281.914,12	332.217,00	3.003.487,48	4.638.367,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.498.234,99**	**1.771.462,71**	**1.301.759,74**	**1.493.548,99**	**1.180.989,65**	**1.417.989,84**	**1.924.911,23**	**1.334.165,31**	**1.479.389,21**	**1.594.480,54**	**1.476.716,75**	**2.282.734,29**	**18.756.383,25**	**26.048.315,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.498.234,99**	**1.771.462,71**	**1.301.759,74**	**1.493.548,99**	**1.180.989,65**	**1.417.989,84**	**1.924.911,23**	**1.334.165,31**	**1.479.389,21**	**1.594.480,54**	**1.476.716,75**	**2.082.734,29**	**18.556.383,25**	**26.048.315,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.498.234,99**	**1.771.462,71**	**1.301.759,74**	**1.493.548,99**	**1.180.989,65**	**1.417.989,84**	**1.924.911,23**	**1.334.165,31**	**1.479.389,21**	**1.594.480,54**	**1.476.716,75**	**2.082.734,29**	**18.556.383,25**	**26.048.315,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2021 as 16h e 10m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.947.428,60
Previsão Atualizada	30.731.623,87
Receitas Realizadas	22.315.253,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.833.553,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.947.428,60
Dotação Atualizada	32.565.177,79
Despesas Empenhadas	19.645.170,63
Despesas Liquidadas	18.346.382,21
Despesas Pagas	18.346.382,21
Superávit Orçamentário	3.968.871,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.645.170,63
Despesas Liquidadas	18.346.382,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.756.383,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.556.383,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.556.383,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.221.739,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.221.739,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	35.000,00	3.582.727,00	10.236,36
Resultado Primário	123.041,00	3.564.819,80	2.897,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233.754,65	0,00	233.754,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	984.233,46	25.076,31	841.513,51	117.643,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.217.988,11	25.076,31	1.075.268,16	117.643,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.495.654,17	<18% / 25%>	25,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.340.825,40	60%	99,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	980.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.640.172,93	4.285.920,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.094.309,06	5.809.880,80	8.092.746,61	4.933.493,64
Despesas Previdenciárias	570.383,75	2.759.037,63	8.306.106,86	4.659.005,66
Resultado Previdenciário	2.523.925,31	3.050.843,17	-213.360,25	274.487,98
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.534,95	-3.534,95
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.918,57	3.035,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.889.715,97	15,00	29,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	1.240.192,16	194.978,73	1.045.213,43	5.030.297,64
2020	1.339.323,54	397.593,85	941.729,69	5.972.027,33
2021	1.450.060,97	463.866,80	986.194,17	6.958.221,50
2022	1.567.957,17	489.104,09	1.078.853,08	8.037.074,58
2023	1.681.115,38	641.789,66	1.039.325,72	9.076.400,29
2024	1.783.193,36	811.097,76	972.095,60	10.048.495,89
2025	1.895.653,46	885.332,88	1.010.320,58	11.058.816,48
2026	1.997.740,82	1.020.401,30	977.339,52	12.036.156,00
2027	2.103.971,22	1.134.895,67	969.075,55	13.005.231,55
2028	2.221.546,51	1.123.549,28	1.097.997,23	14.103.228,78
2029	2.335.005,90	1.242.243,73	1.092.762,17	15.195.990,94
2030	2.444.099,63	1.466.072,95	978.026,68	16.174.017,62
2031	2.543.529,26	1.640.771,89	902.757,37	17.076.774,99
2032	2.653.966,02	1.640.753,93	1.013.212,09	18.089.987,08
2033	2.755.140,52	1.799.420,36	955.720,16	19.045.707,23
2034	2.861.773,68	1.884.158,51	977.615,17	20.023.322,40
2035	2.972.136,10	1.977.318,95	994.817,15	21.018.139,55
2036	3.075.698,53	2.077.981,07	997.717,46	22.015.857,01
2037	3.184.893,00	2.193.853,52	991.039,48	23.006.896,50
2038	3.295.667,48	2.304.010,93	991.656,55	23.998.553,05
2039	3.391.150,74	2.515.705,35	875.445,39	24.873.998,44
2040	3.489.697,88	2.555.985,31	933.712,57	25.807.711,01
2041	3.587.411,78	2.732.803,52	854.608,26	26.662.319,26
2042	3.691.837,04	2.834.807,06	857.029,98	27.519.349,24
2043	3.783.993,71	2.887.823,21	896.170,50	28.415.519,74
2044	3.895.749,98	2.738.514,89	1.157.235,09	29.572.754,84
2045	3.996.847,98	2.948.974,82	1.047.873,16	30.620.627,99
2046	4.108.293,97	2.989.378,34	1.118.915,63	31.739.543,63
2047	4.221.908,81	3.035.342,15	1.186.566,66	32.926.110,29
2048	4.342.122,23	3.085.081,20	1.257.041,03	34.183.151,32
2049	4.474.389,67	2.969.448,53	1.504.941,14	35.688.092,47
2050	4.628.474,95	2.855.359,70	1.773.115,25	37.461.207,72
2051	3.236.386,50	2.885.557,61	350.828,89	37.812.036,61
2052	3.265.208,53	2.776.944,41	488.264,12	38.300.300,73
2053	3.299.489,69	2.714.994,98	584.494,71	38.884.795,44
2054	3.336.968,97	2.655.687,75	681.281,22	39.566.076,66
2055	3.386.326,64	2.550.939,14	835.387,50	40.401.464,15
2056	3.450.277,72	2.375.911,73	1.074.365,99	41.475.830,15
2057	3.530.037,44	2.269.944,03	1.260.093,41	42.735.923,56
2058	3.620.774,40	2.210.442,11	1.410.332,29	44.146.255,85
2059	3.724.290,19	1.957.685,45	1.766.604,74	45.912.860,59
2060	3.856.535,43	1.781.584,81	2.074.950,62	47.987.811,21
2061	4.008.731,99	1.608.879,15	2.399.852,84	50.387.664,05
2062	4.182.136,00	1.498.335,08	2.683.800,92	53.071.464,97
2063	4.376.267,64	1.434.943,40	2.941.324,24	56.012.789,22
2064	4.580.448,44	1.318.468,55	3.261.979,89	59.274.769,11
2065	4.813.004,27	1.299.759,65	3.513.244,62	62.788.013,73
2066	5.073.423,01	1.336.283,73	3.737.139,28	66.525.153,02
2067	5.345.360,49	1.287.185,28	4.058.175,21	70.583.328,22
2068	5.638.973,34	1.248.663,88	4.390.309,46	74.973.637,68
2069	5.950.525,36	1.114.680,31	4.835.845,05	79.809.482,73

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	6.306.834,33	1.181.237,58	5.125.596,75	84.935.079,47
2071	6.677.358,16	1.132.895,44	5.544.462,72	90.479.542,20
2072	7.081.257,94	1.147.273,11	5.933.984,83	96.413.527,03
2073	7.501.701,01	1.199.826,36	6.301.874,65	102.715.401,69
2074	7.964.633,21	1.325.874,59	6.638.758,62	109.354.160,30
2075	8.442.477,42	1.306.179,58	7.136.297,84	116.490.458,13
2076	8.942.258,56	1.375.257,97	7.567.000,59	124.057.458,72
2077	9.492.291,48	1.578.753,41	7.913.538,07	131.970.996,79
2078	10.075.224,71	1.674.448,24	8.400.776,47	140.371.773,26
2079	10.689.457,99	1.699.905,70	8.989.552,29	149.361.325,55
2080	11.350.523,15	1.749.868,03	9.600.655,12	158.961.980,67
2081	12.059.682,89	1.798.978,23	10.260.704,66	169.222.685,33
2082	12.791.795,21	1.832.858,77	10.958.936,44	180.181.621,77
2083	13.610.882,82	2.034.965,64	11.575.917,18	191.757.538,95
2084	14.473.622,47	2.005.844,11	12.467.778,36	204.225.317,31
2085	15.389.946,69	1.955.727,47	13.434.219,22	217.659.536,54
2086	16.381.740,11	1.971.011,18	14.410.728,93	232.070.265,46
2087	17.459.704,38	1.984.966,38	15.474.738,00	247.545.003,46
2088	18.606.163,20	1.946.462,88	16.659.700,32	264.204.703,79
2089	19.849.863,02	1.944.938,71	17.904.924,31	282.109.628,10
2090	21.184.228,54	1.893.931,12	19.290.297,42	301.399.925,52
2091	22.625.421,80	1.844.049,15	20.781.372,65	322.181.298,17
2092	24.178.431,35	1.792.248,72	22.386.182,63	344.567.480,81
2093	25.854.547,35	1.719.253,41	24.135.293,94	368.702.774,75
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 28m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.534,95	-3.534,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	3.160,00	-3.160,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	374,95	-374,95

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	52.953,62	49.918,57	49.918,57	49.918,57	0,00	0,00	3.035,05
Despesas de Capital	52.953,62	49.918,57	49.918,57	49.918,57	0,00	0,00	3.035,05
Investimentos	52.953,62	49.918,57	49.918,57	49.918,57	0,00	0,00	3.035,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	40.562,90	-46.383,62	-5.820,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 30m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES — PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI — CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS — TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.066.502,00	1.146.736,57	1.329.861,39	115,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	397.124,00	398.660,75	257.007,66	64,47
1.1.1- IPTU	325.000,00	325.000,00	179.336,45	55,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.124,00	73.660,75	77.671,21	105,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	282.768,00	297.133,89	368.740,45	124,10
1.2.1- ITBI	282.768,00	297.133,89	368.740,45	124,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	89.346,00	147.247,88	334.936,47	227,46
1.3.1- ISS	89.108,00	147.009,88	334.783,79	227,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	238,00	238,00	152,68	64,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	297.264,00	303.694,05	369.176,81	121,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.284.889,00	24.501.944,83	16.518.948,64	67,42
2.1- Cota-Parte FPM	16.393.052,00	16.558.375,87	10.319.245,92	62,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.300.000,00	15.300.000,00	8.817.734,24	57,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.093.052,00	1.258.375,87	1.501.511,68	119,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.128.600,00	7.128.600,00	5.478.985,41	76,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.841,00	55.841,00	75.248,30	134,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.544,00	85.544,00	89.624,85	104,77
2.5- Cota-Parte ITR	27.802,00	79.533,96	238.840,55	300,30
2.6- Cota-Parte IPVA	594.050,00	594.050,00	317.003,61	53,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.351.391,00	25.648.681,40	17.848.810,03	69,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.263,50	19.263,50	912,00	4,73
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.087,00	303.632,34	134.609,36	44,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.215,00	178.215,00	100.129,90	56,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.565,00	3.565,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.643,00	35.643,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	41.584,00	42.128,17	34.175,89	81,12
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.496,00	2.497,17	303,57	12,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,01	0,01	100,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,01	0,01	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.584,00	41.584,00	33.631,72	80,88
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	363.934,50	1.344.479,85	169.153,09	12,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.638.367,40	4.638.367,40	3.003.487,48	64,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	1.763.546,57	57,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.425.720,00	1.425.720,00	1.095.796,85	76,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.168,20	11.168,20	15.049,66	134,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.108,80	17.108,80	17.925,07	104,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.560,40	5.560,40	47.768,02	859,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	118.810,00	118.810,00	63.401,31	53,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.911.059,00	1.911.059,00	1.351.447,84	70,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.960,00	1.900.960,00	1.350.904,88	71,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.099,00	10.099,00	542,96	5,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.737.407,40	-2.737.407,40	-1.652.582,60	60,37

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.560.503,20	1.560.601,62	1.340.923,82	85,92	1.340.923,82	85,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	854.441,00	882.141,00	754.361,30	85,51	754.361,30	85,51	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	706.062,20	678.460,62	586.562,52	86,45	586.562,52	86,45	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	345.974,80	374.613,75	7.800,44	2,08	7.800,44	2,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.146,00	65,60	5,72	65,60	5,72	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	345.974,80	373.467,75	7.734,84	2,07	7.734,84	2,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.906.478,00	1.935.215,37	1.348.724,26	69,69	1.348.724,26	69,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.156,37
17.1 - FUNDEB 60%	98,42
17.2 - FUNDEB 40%	24.057,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	24.156,37
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.324.567,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	24.156,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	24.156,37

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.459.444,73	1.718.402,43	1.172.563,64	68,24	1.132.825,86	65,92	39.737,78
22.1 - Creche	1.459.444,73	1.718.402,43	1.172.563,64	68,24	1.132.825,86	65,92	39.737,78
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	854.441,00	883.287,00	754.426,90	85,41	754.426,90	85,41	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.003,73	835.115,43	418.136,74	50,07	378.398,96	45,31	39.737,78
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.556.968,72	4.103.598,97	1.788.143,38	43,58	1.738.622,35	42,37	49.521,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.052.037,00	1.051.928,37	594.297,36	56,50	594.297,36	56,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.504.931,72	3.051.670,60	1.284.330,27	42,09	1.234.553,24	40,45	49.777,03
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-90.484,25	0,00	-90.228,25	0,00	-256,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	92.738,00	137.738,00	42.173,19	30,62	42.173,19	30,62	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.109.151,45	5.959.739,40	3.002.880,21	50,39	2.913.621,40	48,89	89.258,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.652.582,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.156,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.479,08
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.534.947,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.495.654,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.354,00	214.596,85	74.356,04	34,65	74.356,04	34,65	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.733,00	146.484,76	41.321,62	28,21	41.321,62	28,21	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	303.087,00	1.341.081,61	115.677,66	8,63	115.677,66	8,63	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.412.238,45	7.300.821,01	3.118.557,87	42,72	3.029.299,06	41,49	89.258,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,56	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	89.939,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.156,37	34.242,85
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.350.904,88	100.129,90
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.348.724,26	74.356,04
47.1 Orçamento do Exercício	1.348.724,26	74.356,04
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	542,96	204,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.879,95	60.220,82
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.879,95	60.220,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 25m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES — PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI — CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS — TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.066.502,00	1.146.736,57	1.329.861,39	115,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.124,00	398.660,75	257.007,66	64,47
IPTU	325.000,00	325.000,00	179.336,45	55,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.124,00	73.660,75	77.671,21	105,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	282.768,00	297.133,89	368.740,45	124,10
ITBI	282.768,00	297.133,89	368.740,45	124,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.346,00	147.247,88	334.936,47	227,46
ISS	89.108,00	147.009,88	334.783,79	227,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	238,00	238,00	152,68	64,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	297.264,00	303.694,05	369.176,81	121,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.191.837,00	23.243.568,96	15.017.436,96	64,61
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	8.817.734,24	57,63
Cota-Parte ITR	27.802,00	79.533,96	238.840,55	300,30
Cota-Parte IPVA	594.050,00	594.050,00	317.003,61	53,36
Cota-Parte ICMS	7.128.600,00	7.128.600,00	5.478.985,41	76,86
Cota-Parte IPI-Exportação	85.544,00	85.544,00	89.624,85	104,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.841,00	55.841,00	75.248,30	134,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.841,00	55.841,00	75.248,30	134,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.258.339,00**	**24.390.305,53**	**16.347.298,35**	**67,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.462.437,70	5.212.622,22	4.405.639,34	84,52	4.365.077,94	83,74	4.365.077,94	83,74	40.561,40
Despesas Correntes	4.251.818,50	5.118.003,02	4.382.577,32	85,63	4.364.154,43	85,27	4.364.154,43	85,27	18.422,89
Despesas de Capital	210.619,20	94.619,20	23.062,02	24,37	923,51	0,98	923,51	0,98	22.138,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	294.822,49	311.678,49	133.959,99	42,98	133.899,03	42,96	133.899,03	42,96	60,96
Despesas Correntes	289.097,99	305.953,99	133.959,99	43,78	133.899,03	43,76	133.899,03	43,76	60,96
Despesas de Capital	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	444.221,20	444.221,20	319.064,73	71,83	303.562,96	68,34	303.562,96	68,34	15.501,77
Despesas Correntes	444.221,20	444.221,20	319.064,73	71,83	303.562,96	68,34	303.562,96	68,34	15.501,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.770,11	68.170,11	42.316,99	62,08	41.402,99	60,73	41.402,99	60,73	914,00
Despesas Correntes	47.770,11	68.170,11	42.316,99	62,08	41.402,99	60,73	41.402,99	60,73	914,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.249.251,50**	**6.036.692,02**	**4.900.981,05**	**81.19**	**4.843.942,92**	**80,24**	**4.843.942,92**	**80,24**	**57.038,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.900.981,05	4.843.942,92	4.843.942,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	11.265,08	11.265,08	11.265,08
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.889.715,97**	**4.832.677,84**	**4.832.677,84**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.452.094,75	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.437.621,22	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**29,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.164,31			-1.164,31
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	10.100,77			-10.100,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**11.265,08**			-11.265,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	472.586,00	1.523.019,51	1.494.052,19	98,10
Proveniente da União	436.943,00	1.140.750,51	1.207.258,70	105,83
Proveniente dos Estados	35.643,00	382.269,00	286.793,49	75,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.879,50	5.879,50	3.058,06	52,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**478.465,50**	**1.528.899,01**	**1.497.110,25**	**97,92**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.308.753,00	2.308.753,00	2.532.769,38	1.579.190,88
Receita de Contribuições dos Segurados	799.954,00	799.954,00	852.964,93	0,00
Pessoal Civil	799.954,00	799.954,00	852.964,93	0,00
Ativo	799.954,00	799.954,00	852.964,93	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.102.539,00	1.102.539,00	1.004.535,75	831.263,08
Pessoal Civil	1.102.539,00	1.102.539,00	1.004.535,75	831.263,08
Ativo	1.102.539,00	1.102.539,00	1.004.535,75	831.263,08
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.260,00	159.260,00	364.238,63	530.214,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	159.260,00	159.260,00	364.238,63	530.214,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	247.000,00	247.000,00	311.030,07	217.713,14
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	247.000,00	247.000,00	311.030,07	217.713,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.061.753,00**	**2.061.753,00**	**2.221.739,31**	**1.361.477,74**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	530.573,00	800.573,00	693.490,71	324.871,42	693.490,71	324.871,42	0,00	0,00
Aposentadorias	380.000,00	682.000,00	675.713,55	318.119,47	675.713,55	318.119,47	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	118.000,00	17.777,16	6.751,95	17.777,16	6.751,95	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	573,00	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.835.739,00	1.568.739,00	42.388,32	24.382,84	42.388,32	24.382,84	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.835.739,00	1.568.739,00	42.388,32	24.382,84	42.388,32	24.382,84	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.366.312,00**	**2.369.312,00**	**735.879,03**	**349.254,26**	**735.879,03**	**349.254,26**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**-304.559,00**	**-307.559,00**	**1.485.860,28**	**1.012.223,48**	**1.485.860,28**	**1.012.223,48**	**2.221.739,31**	**1.361.477,74**

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.953,36	332.522,38
Investimentos e Aplicações	7.721.294,78	5.720.522,82
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI – CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS – TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	980.000,00	0,00	980.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.926.092,95	2.640.172,93	4.285.920,02
Investimentos	6.879.051,95	2.640.172,93	4.238.879,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	47.041,00	0,00	47.041,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.926.092,95	2.640.172,93	4.285.920,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.946.092,95**	**2.640.172,93**	**3.305.920,02**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 27m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI – CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS – TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**56.548,30**	**177.206,35**	**233.754,65**	**0,00**	**0,00**	**14.075,65**	**970.157,81**	**841.513,51**	**841.513,51**	**25.076,31**	**117.643,64**	**117.643,64**
PODER EXECUTIVO	56.548,30	177.206,35	233.754,65	0,00	0,00	14.075,65	970.157,81	841.513,51	841.513,51	25.076,31	117.643,64	117.643,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**56.548,30**	**177.206,35**	**233.754,65**	**0,00**	**0,00**	**14.075,65**	**970.157,81**	**841.513,51**	**841.513,51**	**25.076,31**	**117.643,64**	**117.643,64**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 23m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI – CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS – TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.103.942,24	21.232.104,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.653,57	1.373.060,49
IPTU	398.660,75	257.007,66
ISS	147.247,88	334.936,47
ITBI	297.133,89	368.740,45
IRRF	303.694,05	369.176,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.917,00	43.199,10
Contribuições	2.489.183,00	2.253.646,70
Receita Patrimonial	248.434,70	382.145,83
Aplicações Financeiras (II)	248.434,70	382.145,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.872.538,97	16.799.477,70
Cota-Parte do FPM	12.240.000,00	7.054.187,67
Cota-Parte do ICMS	5.702.880,00	4.383.188,56
Cota-Parte do IPVA	475.240,00	253.602,30
Cota-Parte do ITR	73.973,56	191.072,53
Transferências da LC 87/1996	44.672,80	60.198,64
Transferências da LC 61/1989	68.435,20	71.699,78
Transferências do FUNDEB	1.900.960,00	1.350.904,88
Outras Transferências Correntes	3.366.377,41	3.434.623,34
Demais Receitas Correntes	314.132,00	423.774,02
Outras Receitas Financeiras (III)	43.368,00	100.635,06
Receitas Correntes Restantes	270.764,00	323.138,96
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.812.139,54	20.749.323,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.627.681,63	1.083.149,02
Operações de Crédito (VI)	980.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	3.160,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	3.160,00
Transferências de Capital	1.647.681,63	1.079.989,02
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.647.681,63	1.079.989,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.647.681,63	1.083.149,02
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.459.821,17	21.832.472,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.523.188,70	15.851.000,40	15.689.154,02	15.689.154,02	55.906,35	104.759,77	104.759,77
Pessoal e Encargos Sociais	11.380.554,65	9.155.732,38	9.155.732,38	9.155.732,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.102.562,05	6.695.268,02	6.533.421,64	6.533.421,64	55.906,35	104.759,77	104.759,77
Transferências Constitucionais e Legais	616.693,40	449.728,99	449.728,99	449.728,99	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.485.868,65	6.245.539,03	6.083.692,65	6.083.692,65	55.906,35	104.759,77	104.759,77
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.483.116,70	15.851.000,40	15.689.154,02	15.689.154,02	55.906,35	104.759,77	104.759,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.926.092,95	2.640.172,93	1.503.230,89	1.503.230,89	177.848,30	736.753,74	736.753,74
Investimentos	6.879.051,95	2.640.172,93	1.503.230,89	1.503.230,89	177.848,30	736.753,74	736.753,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	47.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.879.051,95	2.640.172,93	1.503.230,89	1.503.230,89	177.848,30	736.753,74	736.753,74

publicação legal

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.620.348,40	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.982.517,05**	**18.491.173,33**	**17.192.384,91**	**17.192.384,91**	**233.754,65**	**841.513,51**	**841.513,51**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.564.819,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	123.041,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.907,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.582.727,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	35.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.589.106,73	3.858.117,21
Disponibilidade de Caixa	2.589.106,73	3.858.117,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.822.861,38	3.858.117,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	233.754,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.589.106,73	-3.858.117,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.269.010,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	233.754,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	2.547.471,17
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.582.727,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.564.819,80**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.833.553,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.833.553,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 20m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.588.684,97	31.069.630,05	3.249.873,65	18.491.173,33	94,13	12.578.456,72	3.596.752,32	17.192.384,91	93,71	13.877.245,14	1.298.788,42
LEGISLATIVA	983.500,00	983.500,00	199.435,36	886.763,67	4,51	96.736,33	203.569,99	886.763,67	4,83	96.736,33	0,00
Ação Legislativa	983.500,00	983.500,00	199.435,36	886.763,67	4,51	96.736,33	203.569,99	886.763,67	4,83	96.736,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.539.028,61	4.664.535,20	577.928,83	3.144.892,31	16,01	1.519.642,89	663.654,45	3.115.406,46	16,98	1.549.128,74	29.485,85
Planejamento e Orçamento	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Controle Interno	842.839,00	912.839,00	160.633,51	676.011,75	3,44	236.827,25	161.947,88	676.011,75	3,68	236.827,25	0,00
Administração Geral	3.267.916,11	3.196.488,30	342.298,69	2.089.619,41	10,64	1.106.868,89	418.302,62	2.064.659,99	11,25	1.131.828,31	24.959,42
Administração de Receitas	428.273,50	475.207,90	74.996,63	379.261,15	1,93	95.946,75	83.403,95	374.734,72	2,04	100.473,18	4.526,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.875,48	1.834.330,00	185.952,72	1.177.707,91	5,99	656.622,09	172.414,52	1.101.036,98	6,00	733.293,02	76.670,93
Assistência ao Idoso	37.678,40	65.693,32	17.929,99	33.937,75	0,17	31.755,57	3.281,68	17.697,88	0,10	47.995,44	16.239,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	64.118,00	74.118,00	16.116,04	20.112,63	0,10	54.005,37	16.116,04	20.112,63	0,11	54.005,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.000,00	-1.397,48	998,20	0,01	4.001,80	0,00	998,20	0,01	4.001,80	0,00
Assistência Comunitária	1.073.079,08	1.689.518,68	153.304,17	1.122.659,33	5,71	566.859,35	153.016,80	1.062.228,27	5,79	627.290,41	60.431,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	759.099,00	887.330,00	161.348,93	735.879,03	3,75	151.450,97	166.784,01	735.879,03	4,01	151.450,97	0,00
Administração Geral	66.523,00	69.523,00	429,80	42.388,32	0,22	27.134,68	5.864,88	42.388,32	0,23	27.134,68	0,00
Previdência do Regime Estatutário	692.576,00	817.807,00	160.919,13	693.490,71	3,53	124.316,29	160.919,13	693.490,71	3,78	124.316,29	0,00
SAÚDE	5.450.122,13	7.205.136,16	1.015.733,63	5.786.473,20	29,45	1.418.662,96	1.251.053,93	5.565.451,50	30,34	1.639.684,66	221.021,70
Atenção Básica	4.581.406,13	6.113.940,20	852.311,51	5.081.906,05	25,87	1.032.034,15	1.065.573,85	4.877.361,08	26,58	1.236.579,12	204.544,97
Vigilância Sanitária	82.900,15	170.182,69	17.946,87	115.035,96	0,59	55.146,73	39.612,51	114.121,96	0,62	56.060,73	914,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.261,95	398.917,95	45.876,24	232.661,95	1,18	166.256,00	45.815,28	232.600,99	1,27	166.316,96	60,96
Suporte Profilático e Terapêutico	470.553,90	522.095,32	99.599,01	356.869,24	1,82	165.226,08	100.052,29	341.367,47	1,86	180.727,85	15.501,77
EDUCAÇÃO	5.143.769,55	6.920.829,11	624.104,65	2.936.121,18	14,95	3.984.707,93	636.147,99	2.846.606,37	15,52	4.074.222,74	89.514,81
Ensino Superior	104.187,00	149.187,00	-1.153,96	42.173,19	0,21	107.013,81	8.654,70	42.173,19	0,23	107.013,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	34.761,00	3.561,00	0,00	0,00	0,00	3.561,00	0,00	0,00	0,00	3.561,00	0,00
Educação Infantil	1.367.138,33	1.595.835,97	241.897,41	1.053.743,04	5,36	542.092,93	203.261,43	1.014.005,26	5,53	581.830,71	39.737,78
Educação Especial	203.057,00	234.757,64	17.191,50	169.952,50	0,87	64.805,14	33.215,76	169.952,50	0,93	64.805,14	0,00
Ensino Fundamental	3.434.626,22	4.937.487,50	366.169,70	1.670.252,45	8,50	3.267.235,05	391.016,10	1.620.475,42	8,83	3.317.012,08	49.777,03
CULTURA	147.693,00	67.693,00	0,00	13.096,30	0,07	54.596,70	0,00	13.096,30	0,07	54.596,70	0,00
Difusão Cultural	147.693,00	67.693,00	0,00	13.096,30	0,07	54.596,70	0,00	13.096,30	0,07	54.596,70	0,00
URBANISMO	1.389.649,00	2.755.795,31	187.687,02	1.373.883,84	6,99	1.381.911,47	155.057,69	526.243,54	2,87	2.229.551,77	847.640,30
Serviços Urbanos	805.691,00	1.466.460,89	173.893,57	912.137,90	4,64	554.322,99	77.364,35	417.078,35	2,27	1.049.382,54	495.059,55
Infra-Estrutura Urbana	583.958,00	1.289.334,42	13.793,45	461.745,94	2,35	827.588,48	77.693,34	109.165,19	0,60	1.180.169,23	352.580,75
SANEAMENTO	254.903,00	297.343,46	15.718,48	150.554,03	0,77	146.789,43	26.762,42	144.296,37	0,79	153.047,09	6.257,66
Saneamento Básico Urbano	254.903,00	297.343,46	15.718,48	150.554,03	0,77	146.789,43	26.762,42	144.296,37	0,79	153.047,09	6.257,66
GESTÃO AMBIENTAL	1.748.626,80	1.395.063,86	71.764,28	965.195,95	4,91	429.867,91	89.553,54	940.349,41	5,13	454.714,45	24.846,54
Preservação e Conservação Ambiental	1.748.626,80	1.395.063,86	71.764,28	965.195,95	4,91	429.867,91	89.553,54	940.349,41	5,13	454.714,45	24.846,54
AGRICULTURA	419.458,00	438.458,00	43.443,60	168.147,76	0,86	270.310,24	43.443,60	168.147,76	0,92	270.310,24	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	120.565,00	120.565,00	19.577,02	44.524,43	0,23	76.040,57	19.577,02	44.524,43	0,24	76.040,57	0,00
Abastecimento	298.893,00	317.893,00	23.866,58	123.623,33	0,63	194.269,67	23.866,58	123.623,33	0,67	194.269,67	0,00
INDÚSTRIA	91.592,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00
Promoção Industrial	91.592,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.200,00	157.200,00	20.805,26	83.152,33	0,42	74.047,67	41.110,31	83.152,33	0,45	74.047,67	0,00
Turismo	127.200,00	157.200,00	20.805,26	83.152,33	0,42	74.047,67	41.110,31	83.152,33	0,45	74.047,67	0,00
TRANSPORTE	501.969,00	846.575,19	74.098,56	701.040,03	3,57	145.535,16	73.397,11	699.041,35	3,81	147.533,84	1.998,68
Transporte Rodoviário	501.969,00	846.575,19	74.098,56	701.040,03	3,57	145.535,16	73.397,11	699.041,35	3,81	147.533,84	1.998,68
DESPORTO E LAZER	616.739,00	628.788,36	39.282,26	187.213,51	0,95	441.574,85	41.232,69	185.861,56	1,01	442.926,80	1.351,95
Desporto Comunitário	497.885,00	509.934,36	35.237,36	152.689,04	0,78	357.245,32	35.237,36	152.689,04	0,83	357.245,32	0,00
Lazer	118.854,00	118.854,00	4.044,90	34.524,47	0,18	84.329,53	5.995,33	33.172,52	0,18	85.681,48	1.351,95
ENCARGOS ESPECIAIS	350.112,00	275.112,00	32.570,07	181.052,28	0,92	94.059,72	32.570,07	181.052,28	0,99	94.059,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	143.113,00	67.113,00	0,00	0,00	0,00	67.113,00	0,00	0,00	0,00	67.113,00	0,00
Outros Encargos Especiais	206.999,00	207.999,00	32.570,07	181.052,28	0,92	26.946,72	32.570,07	181.052,28	0,99	26.946,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.348,40	1.620.348,40	0,00	0,00	0,00	1.620.348,40	0,00	0,00	0,00	1.620.348,40	0,00
Reserva de Contingência	1.890.348,40	1.620.348,40	0,00	0,00	0,00	1.620.348,40	0,00	0,00	0,00	1.620.348,40	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.358.743,63	1.495.547,74	192.571,70	1.153.997,30	5,87	341.550,44	293.986,51	1.153.997,30	6,29	341.550,44	0,00
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	4.741,38	27.803,62	0,14	14.196,38	4.741,38	27.803,62	0,15	14.196,38	0,00
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	4.741,38	27.803,62	0,14	14.196,38	4.741,38	27.803,62	0,15	14.196,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	598.485,00	607.923,91	43.059,08	504.622,06	2,57	103.301,85	144.473,89	504.622,06	2,75	103.301,85	0,00
Controle Interno	64.212,00	67.562,00	13.713,44	55.236,24	0,28	12.325,76	13.713,44	55.236,24	0,30	12.325,76	0,00
Administração Geral	489.843,00	494.207,00	19.846,39	411.178,17	2,09	83.028,83	121.261,20	411.178,17	2,24	83.028,83	0,00
Administração de Receitas	44.430,00	46.154,91	9.499,25	38.207,65	0,19	7.947,26	9.499,25	38.207,65	0,21	7.947,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.438,21	67.533,41	8.841,07	40.085,99	0,20	27.447,42	8.841,07	40.085,99	0,22	27.447,42	0,00
Assistência Comunitária	53.438,21	67.533,41	8.841,07	40.085,99	0,20	27.447,42	8.841,07	40.085,99	0,22	27.447,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00
Administração Geral	3.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00
SAÚDE	302.819,37	339.069,37	61.976,16	262.106,41	1,33	76.962,96	61.976,16	262.106,41	1,43	76.962,96	0,00
Vigilância Sanitária	9.469,50	11.869,50	1.745,02	7.316,49	0,04	4.553,01	1.745,02	7.316,49	0,04	4.553,01	0,00
Atenção Básica	254.621,22	281.971,22	53.816,99	227.072,96	1,16	54.898,26	53.816,99	227.072,96	1,24	54.898,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.728,65	45.228,65	6.414,15	27.716,96	0,14	17.511,69	6.414,15	27.716,96	0,15	17.511,69	0,00
EDUCAÇÃO	308.773,05	379.993,05	63.374,96	272.920,94	1,39	107.072,11	63.374,96	272.920,94	1,49	107.072,11	0,00
Educação Infantil	133.889,75	160.009,75	27.286,67	119.375,54	0,61	40.634,21	27.286,67	119.375,54	0,65	40.634,21	0,00
Educação Especial	11.248,00	16.248,00	2.489,36	10.143,41	0,05	6.104,59	2.489,36	10.143,41	0,06	6.104,59	0,00
Ensino Fundamental	163.635,30	203.735,30	33.598,93	143.401,99	0,73	60.333,31	33.598,93	143.401,99	0,78	60.333,31	0,00
URBANISMO	7.271,00	8.071,00	1.524,45	6.533,97	0,03	1.537,03	1.524,45	6.533,97	0,04	1.537,03	0,00
Serviços Urbanos	7.271,00	8.071,00	1.524,45	6.533,97	0,03	1.537,03	1.524,45	6.533,97	0,04	1.537,03	0,00
SANEAMENTO	4.886,00	4.886,00	826,01	3.332,45	0,02	1.553,55	826,01	3.332,45	0,02	1.553,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.886,00	4.886,00	826,01	3.332,45	0,02	1.553,55	826,01	3.332,45	0,02	1.553,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.592,00	26.592,00	6.570,17	26.094,43	0,13	497,57	6.570,17	26.094,43	0,14	497,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.592,00	26.592,00	6.570,17	26.094,43	0,13	497,57	6.570,17	26.094,43	0,14	497,57	0,00
AGRICULTURA	4.914,00	4.914,00	660,93	4.185,77	0,02	728,23	660,93	4.185,77	0,02	728,23	0,00
Abastecimento	4.914,00	4.914,00	660,93	4.185,77	0,02	728,23	660,93	4.185,77	0,02	728,23	0,00
TRANSPORTE	6.618,00	6.618,00	997,49	6.311,66	0,03	306,34	997,49	6.311,66	0,03	306,34	0,00
Transporte Rodoviário	6.618,00	6.618,00	997,49	6.311,66	0,03	306,34	997,49	6.311,66	0,03	306,34	0,00
DESPORTO E LAZER	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00
Desporto Comunitário	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00
TOTAL	**26.947.428,60**	**32.565.177,79**	**3.442.445,35**	**19.645.170,63**	**100,00**	**12.920.007,16**	**3.890.738,83**	**18.346.382,21**	**100,00**	**14.218.795,58**	**1.298.788,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2021 as 16h e 08m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**64.118,00**	**74.118,00**	**20.112,63**	**20.112,63**	**20.112,63**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	26.334,00	36.334,00	17.206,31	17.206,31	17.206,31
6068 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	26.335,00	26.335,00	2.906,32	2.906,32	2.906,32
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**64.118,00**	**74.118,00**	**20.112,63**	**20.112,63**	**20.112,63**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**64.118,00**	**74.118,00**	**20.112,63**	**20.112,63**	**20.112,63**

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

CLUBE DO PROFESSOR DO NOROESTE-CPN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente do Clube de Professor do Noroeste, no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar os associados efetivos para as eleições da Diretoria Executiva (biênio 2021/2023) e do Conselho Fiscal(2021/2022),para o próximo dia 27 de fevereiro de 2021, das 09h ás 16h,e a apuração ocorrerá em Assembléia Geral, as 16h30,nas dependências da sede do Clube, sito a Rua Cel. João Batista Lopes, 320, Jd. Guanabara, Paranavai-PR, e será regida pelo Estatuto do Clube e pelo presente Edital.

Os associados efetivos, há mais de um ano, até a data do pleito, poderão registrar suas Chapas, até as 18horas do dia 11(Onze) de agosto, na Secretaria do Clube, contendo obrigatoriamente os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, Diretor Esportivo e Diretor Social. Caso haja uma única Chapa inscrita para a Diretoria Executiva, a eleição ocorrerá por aclamação e a Assembléia Geral será ás 16h30, no mesmo local, com posse dos eleitos.

A eleição para Conselho Fiscal ocorrerá por Chapa ou por candidatura individual na mesma Assembléia. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva,ad referendum da Assembléia Geral.

Paranavai-PR,27 de janeiro de 2021.

Giancarlos Gervazoni Felipe.
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e POUSADA RISO DOS PEIXES LTDA, CNPJ/MF nº 08.083.919/0001-06.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 DE 22/01/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor global: R$ 9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 25 janeiro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 02/2021

EMENTA: "ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I - RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR - RESPONSABILIDADE - COMPLEXIDADE - ESSENCIALIDADE DO CARGO".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Com base no § único, do art. 75, da Lei Municipal n.º 04/96 - Estatuto do Servidor Municipal, fica estabelecido o Adicional de Produtividade de 30% (trinta por cento), para o servidor **Ederson Elefitt da Silva**, pelo exercício da função do Agente Administrativo I - responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, dada a sua responsabilidade, complexidade e essencialidade do cargo.

§1.º - A gratificação deste artigo não integrará o provento de inatividade ou pensão.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Nova Aliança do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 050/2020

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, n.º 1335, Sala 01,Centro, CEP: 86.300-450, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. GABRIELA BELOTI, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281, Apartamento 1001, Centro, CEP: 87.301-000, na cidade de Campo Mourão, portadora do CI/RG Nº 9.084.358-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº 270.966.158-65, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato 050/2020, Pregão Eletrônico nº 035/2020, Processo Administrativo nº 075/2020 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, § II.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato somente o item 01 do Lote 01, por 06 (seis) meses, até o dia 23/07/2020, conforme Cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária: 15-03-08.244.0025.2.154 – conta 917 ou outra que venha a substituí-la no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 050/2020

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 23 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

TEST:______________________ ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
E S T A D O D O P A R A N Á
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

PRORROGAÇÃO AVISO ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 -(PMDN).

Exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público, torna Público abertura da sessão do **Pregão Presencial nº 01/2021, tipo Menor Preço, GLOBAL**. Objeto: **A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços continuos, sendo, Lote 01 item 01: contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de Tecnologia da informação, para desenvolvimento do Diário Oficial Eletrônico de Diamante do Norte (DOED), suporte técnico, manutenção, treinamento presencial, backups de banco de dados, atendimento in-loco, a fim de atender a Lei da Transparência (LC 131/2009); a Lei de Acesso as Informações (Lei 12.527/2011); Lei de Acessibilidade (Lei nº 13.146) e Lei Municipal (Lei nº 62/2020); Lote 01, item 02: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de tecnologia da informação para implantação do Diário Oficial Eletrônico de Diamante do Norte (DOED), suporte técnico, treinamentos e backups de banco de dados, atendimento in loco, a fim de atender: Lei da Transparência (LC 131/2009); a Lei de Acesso ás Informações (Lei 12.527/2011); Lei de Acessibilidade (Lei nº 13.146) e Lei Municipal (Lei nº 62/2020). conforme Termo de Referência, ocorrerá ás 09hs00 do dia 09 de fevereiro de 2021, considerando que a prorrogação justifica-se pela retificação do TERMO DE REFERÊNCIA**. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao.diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte, 27 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Decreto nº 32/2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar

Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.968.913/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.021.

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2021 par**a contratação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº** Nº1/2021, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº : 4/2021
b) Licitação Nrº : 1/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 27/01/2021
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 18/2020):

HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA - CNPJ: 02.773.167/0001-10

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	EXAME	EXAMES DIAGNÓSTICOS CONFORME TEOR DO ANEXO I-A	108.510,00	108.510,00
				Total:	**108.510,00**

Dotação orçamentária para o Exercicio 2021: 01.001.10.302.2009.2.026.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA Fonte 013.

PARANAVAI, 27 de janeiro de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA/PR

PORTARIA Nº. 017 / 2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Pedido o Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI/RG nº. 9.146.955-3 SESP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº. 055.868.219-74 do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL (PSS) a partir de 28/01/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:
Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de formação pedagógica continuada aos docentes da rede de ensino do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.
Art. 2º A empresa a ser contratada é a DIEGO MARQUES RIBEIRO 05836758913, CNPJ/MF nº 40.539.167/0001-40, e o valor global a ser contratado é de R$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021 DE 27/01/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:
Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço para tratamento e recolhimento dos resíduos (lixo hospitalar) dos grupos "A" "B" e "E" (infectante, químico e perfurocortante, respectivamente) das unidades de saúde do município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a D. SORTI & SORTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.173.763/0001-34, e o valor global a ser contratado é de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021 DE 27/01/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para tratamento e recolhimento dos resíduos (lixo hospitalar) dos grupos "A" "B" e "E".
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

PORTARIA N.º 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 28/01/2021, o (a) Servidor (a) Marcio Augusto Dias, matrícula 891-3, portador (a) do R.G. n.º 6.492.510-5, do cargo em Comissão de Assessor de Planejamento da Administração Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º - Em face de aprovação no Processo Seletivo Público Municipal – PSS realizado no dia 13 de janeiro de 2021, através do Edital nº 21/2020, de 21 de dezembro de 2020, contratar pelo período de 28/01/2021 até 27/01/2023, sob o Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

Emprego Público: Advogado (a)
- Marcio Augusto Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO PACTO SOCIAL 02/2019

Espécie: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO PACTO SOCIAL Nº 02/2019 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Beneficiário: Confidencial nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
Objeto: atendimento no âmbito social nos termos da legislação municipal, na erradicação da vulnerabilidade social.
Amparo Legal: Lei Municipal 1.712/2014 de 16 de dezembro de 2014, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
Valor: De R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021
Data da Assinatura: 27 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

Edital n.º 06/2021 – Convocação Parcial de Aprovados (as)
Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei;

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril 2018, através do **Edital de Concurso n.º 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte/PR, com **prazo de 15 dias** posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso n.º 02/2018.

1. Cargo Público: **Motorista I**

Nome	Inscrição	Classificação
OSNEI PAULO BORGES	0202103139	6.º
ELTON GARCIA	0096103139	7.º

Paraíso do Norte, 28 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

Edital n.º 07/2021 – Convocação Parcial de Aprovados (as)
Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei;

Considerando o art. 9.º da Deliberação n.º 02/14 do Conselho Estadual de Educação sobre a Estrutura e Organização da Educação Infantil;

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril 2018, através do **Edital de Concurso n.º 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte/PR, com **prazo de 15 dias** posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso n.º 02/2018.

1. Cargo Público: **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 20h**

Nome	Inscrição	Classificação
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	**0137723139**	**31.º (3.º Afrodescendente)**
MARIANA TORRES CESCO	0105323139	26.º

2. Cargo Público: **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 40h**

Nome	Inscrição	Classificação
TAYNARA BARBINE DE ARAUJO	0212722139	27.º
LEDA MARIA ALVES MORE	0155822139	28.º

3. Cargo Público: **Zelador (a) I**

Nome	Inscrição	Classificação
FRANCIELE ALVES GONÇALVES DOS SANTOS	0186807139	9.º
ALANA FAYANY DOS SANTOS	0096307139	10.º

Paraíso do Norte, 28 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA N.º 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 03/02/2021, o (a) Servidor (a) **Elaine Cristina de Lima,** matrícula 1003-1, portador (a) do R.G. n.º 8.953.700-2, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 28 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: 3442.1413 [44] ESTADO DO PARANÁ CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/ 0001-87

EDITAL Nº. 002/2021 DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA N º 001/2021

O Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 015/2010 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, referente ao Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam DEFERIDAS as inscrições abaixo relacionadas:

CANDIDATO (A)	PROTOCOLO
Julia Fernandes dos Santos	001/2021
Eliane Soares de Souza	002/2021
Rosiane França Costa Mineli	003/2021
Fernanda Pedro dos Santos	004/2021
Vanessa Alves Pedro Santos	005/2021
Alessandra Souza Passos	006/2021
Shara Soares	007/2021
Luana de Oliveira Cestaro Diglio	008/2021
Michela Pereira de Souza Oliveira	009/2021
Ana Maria Soares de Brito	010/2021
Flavia de Abreu Boni	011/2021
Guilherme Gomes da Silva	012/2021
Janislei Pereira Montessani de Morais	013/2021
Dara Maria de Araujo Santos	014/2021
Dayane de Araujo Castro	015/2021
Kelli Aparecida Mazutti Lima Rodrigues	016/2021
Cristiane Mazzutti Gonçalves Rodrigues	017/2021
Giovana Pereira Gomes	018/2021
Vitoria Maria Ortiz Santana	019/2021
Camila Geissler	020/2021
Madalena de Fatima Crepaldi Ruiz	021/2021
Tatiane Sgorlon Larentes	022/2021
Valeria Rainieri	023/2021
Erika Monica da Silva Mandinga	024/2021(Inscrição não efetivada)
Fernanda Mazuti Cestaro	025/2021
Leticia Ester Segate	026/2021
Marli Biagio Vecchi	027/2021
Ariane de Oliveira Silva	028/2021
Alessandra Angelina da Cunha	029/2021
Sidinea Aparecida Brito Serafim	030/2021
Sidney Galdino da Cruz Ruiz	031/2021
Afonso Vicente Gonçalves Amadeu	032/2021
Edetina de Carvalho Berguetti	033/2021
Suelene Busato dos Santos Amadeu	034/2021
Regiane Freitas Nazario	035/2021
Ana Carolina Larentes de Castro	036/2021
Maria Bento Fagundes	037/2021
Andreia Alves de Oliveira Ribeiro	038/2021
Rosangela Nunes Costa Crepaldi	039/2021
Thamyris Rozolin da Silva	040/2021
Eliane Lucati Mazuti de Oliveira	041/2021
Marcia Regina Ribeiro Marin	042/2021
Vanessa da Silva Gonçalves	043/2021
Viviane da Silva Gonçalves	044/2021

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Guairaçá/PR, 27 de Janeiro de 2021.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 – fone (44) 3672-1417 – Cel – 9910-6688
CNPJ n ° 01.528.063/0001-88

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

D E C R E T A

Artigo Primeiro: Fica estabelecido o valor do salário-família a ser pago mensalmente aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo que será de R$ - 55,07 (cinquenta e cinco reais e sete centavos) por dependente.

Artigo Segundo: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Artigo Terceiro: Revogam-se às disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

Roberto Scaraboto
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

D E C R E T A.

Artigo Primeiro: Fica estabelecido o valor do auxílio-alimentação a ser pago mensalmente aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo no valor de R$ - 330,45 (trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), na forma da LEI MUNICIPAL DE N. 1.821/2018 DE 30 de janeiro de 2018.

Artigo Segundo: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021**.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

Roberto Scaraboto
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO de n. 006/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

D E C R E T A

Artigo Primeiro: Torna pública, na forma da legislação em vigor a Tabela de Vencimentos, (anexo II) e Quadro de Cargos em Comissão, (anexo III), constante da Resolução 003/2008, já acrescida o percentual elencado na Lei Municipal de n. 1.950/2021.

Artigo Segundo: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à aplicação da tabela a 1º de janeiro de 2021.

Artigo Terceiro: Revogam-se às disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

Roberto Scaraboto
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS
Atualizada 01/01/2021 = 4,52%

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	1.101,51	27	3.916,69
02	1.156,60	28	4.112,51
03	1.214,43	29	4.318,14
04	1.275,14	30	4.534,03
05	1.338,90	31	4.760,75
06	1.405,84	32	4.998,78
07	1.476,14	33	5.248,72
08	1.549,95	34	5.511,16
09	1.627,46	35	5.786,73
10	1.708,84	36	6.076,05
11	1.794,28	37	6.379,87
12	1.884,00	38	6.698,84
13	1.978,18	39	7.033,80
14	2.077,08	40	7.385,51
15	2.180,97	41	7.754,76
16	2.290,00	42	8.142,51
17	2.404,49	43	8.549,62
18	2.524,73	44	8.977,10
19	2.650,96	45	9.425,96
20	2.783,51	46	9.897,25
21	2.922,68	47	10.392,11
22	3.068,82	48	10.911,71
23	3.222,25	49	11.457,32
24	3.383,36	50	12.030,19
25	3.552,54	51	12.631,69
26	3.730,15	52	13.263,28

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Atualizada 01/01/2021 = 4,52%

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	VALOR
Diretor da Câmara	01	CC-1	4.648,60
Procurador Jurídico	01	CC-2	3.941,20

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 – Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 92/2018

Termo Aditivo de rajuste de Preços , ao Contrato nº 92/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 31/2018, celebrado entre o MINUCÍPIO DE GUAIRAÇÁ e a empresa AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira , 1181 na cidade de Guairaçá Estado do Paraná,neste ato representado pelo Prefeito Mincipal, Sr . MARCELO ALVES DE OLIVEIRA , brasileiro, casado portador do RG nº 5.287.191-3 SSP/PR, e do CPF. 945.614.199-34 , e a empresa AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av: Cândido Berthier Fortes, 660 Jd ouro Verde, Guairaçá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.053/0001-02 neste ato representada por seu representante legal, LAÉRCIO APARECIDO MANFREDO , portador do CPF nº 630.603.969-49 e do RG. nº45011224 SSP/P, a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 31/2018, tem entre si, reajustado o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2018, cujo objeto é a Aquisição de Combustiveis tipo Gasolina Comum e Diesel S10 em atenção aos veículos da frota municipal, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor do Diesel S10 e Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato . A readequação constante desta Cláusula correspondente a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compre do fornecedor.

	19/01/2021	25/01/2021	%	preço atual	preço reajustado
GASOLINA	4,005	4,160	3,87%	4,152	4,312
	08/01/2021	25/01/2021			
DIESEL S10	3,205	3,250	1,40%	3,435	3,483

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art, 65, inciso II "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as damais cláusulas e condições anteriormente avemçadas, não alteradas pelo presente termoaditivo.

Guairaçá 27/01/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA-EPP
CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 21/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Município de Paraíso do Norte
CNPJ: 75.476.556/0001-58
Contratado: MARCIO AUGUSTO DIAS
CPF: 028.063.219-30
Valor: R$ 3.548,70 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) por mês.
Objeto: Exercer de forma TEMPORÁRIA em CARÁTER DE URGÊNCIA a função de Advogado, conforme detalhamento feito no Edital N.º 21/2020 - PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Data de Assinatura do Contrato: 28/01/2021
Vigência do Contrato: 28/01/2021 à 27/01/2023.

Paraíso do Norte/PR, 28 de janeiro de 2021.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MARCIO AUGUSTO DIAS
CONTRATADO
CPF: 028.063.219-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ILENO BARROS DA SILVA – DAP: SDW 0331261949151006190930, CPF/MF- 331.261.949-15, vencedor dos itens:
ITEM 02 - Acelga 100 unidades, valor unitário R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) perfazendo um valor total de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais);
ITEM 03 - Alface 600 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.644,00 um mil seiscentos e quarenta e quatro reais);
ITEM 06 - Batata doce 250 kg, valor unitário R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 522,50 (quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 15 - Espinafre 200 maços, valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 798,00 setecentos e noventa e oito reais);
ITEM 13 - Couve Manteiga 350 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 10 - Cheiro Verde 210 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos);
ITEM 14 - Couve Flor 1000 kg, valor unitário R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais);
ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
ITEM 08 - Brócolis 500 kg, valor unitário R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais);
ITEM 11 - Chuchu 500 kg, valor unitário R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais);
ITEM 31 - Repolho 750 kg, valor unitário R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais);
ITEM 07 - Beterraba 100 kg, valor unitário R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

Perfazendo um valor global de R$ 16.814,30 (dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

TEREZINHA PEIXOTO – DAP SDW 0638359679910511200350, CPF/MF – 638.359.679-91, vencedora dos itens:
ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
ITEM 02 - Acelga 100 unidades, valor unitário R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) perfazendo um valor total de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais);
ITEM 03 - Alface 300 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais);
ITEM 07 - Beterraba 100 kg, valor unitário R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

ITEM 10 - Cheiro Verde 210 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos);
ITEM 13 - Couve Manteiga 250 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
ITEM 15 - Espinafre 150 maços, valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
ITEM 19 - Limão Taiti 100 kg, valor unitário R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais);
ITEM 21 - Mandioca 500 kg, valor unitário R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 6.598,30 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

JOÃO ANTONIO BONETTI – DAP SDW 0174312989000910200456, CPF/MF – 174.312.989-00, vencedor dos itens:

ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
ITEM 10 - Cheiro Verde 400 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);
ITEM 11 - Chuchu 500 kg, valor unitário R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais);
ITEM 13 - Couve Manteiga 400 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.180 (um mil cento e oitenta reais);
ITEM 15 - Espinafre 300 maços, valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.197 (um mil cento e noventa e sete reais);
ITEM 19 - Limão Taiti 200 kg, valor unitário R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.446,00 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais);
ITEM 21 - Mandioca 500 kg, valor unitário R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);

ITEM 22 - Manga 200 kg, valor unitário R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais);
Perfazendo um valor global de R$ 10.298,50 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº ________
Serv.: ________

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR – DAP SDW 0022026769370511200345, CPF/MF – 022.026.769-37, vencedora dos itens:

ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
ITEM 02 - Acelga 100 unidades, valor unitário R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) perfazendo um valor total de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais);
ITEM 03 - Alface 300 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais);
ITEM 07 - Beterraba 100 kg, valor unitário R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);
ITEM 10 - Cheiro Verde 210 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos);
ITEM 13 - Couve Manteiga 250 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
ITEM 15 - Espinafre 150 maços, valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
ITEM 19 - Limão Taiti 100 kg, valor unitário R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais);
ITEM 21 - Mandioca 500 kg, valor unitário R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 6.598,30 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA – DAP SDW 0899466349530411200334, CPF/MF –899.466.349-53, vencedora dos itens:

ITEM 03 - Alface 500 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais);

ITEM 10 - Cheiro verde 150 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

ITEM 28 - Pão caseiro 1250 kg, valor unitário R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

AGENOR GIZONI – DAP SDW 0314307671200706191103, CPF/MF – 314.307.671-20, vencedor dos itens:

ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM 09 - Cenoura 1000 kg, valor unitário R$ 3,00 (três reais) perfazendo um valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais);

ITEM 28 - Pão caseiro 1200 kg, valor unitário R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais);

Perfazendo um valor global de R$ 15.904,50 (quinze mil novecentos e quatro e cinquenta centavos).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ANDERSON DA SILVA – DAP SDW 0061917309261006190937, CPF/MF – 061.917.309-26, vencedor dos itens:

ITEM 02 - Acelga 100 unidades, valor unitário R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) perfazendo um valor total de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais);
ITEM 03 - Alface 600 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais);
ITEM 06 - Batata doce 250 kg, valor unitário R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 522,50 (quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 15 - Espinafre 200 maços, valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);
ITEM 13 - Couve Manteiga 350 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.032,50 (um mil trinta e dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 10 - Cheiro Verde 210 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos);
ITEM 14 - Couve Flor 1000 kg, valor unitário R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais);
ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
ITEM 08 - Brócolis 500 kg, valor unitário R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais);
ITEM 11 - Chuchu 500 kg, valor unitário R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais);
ITEM 31 - Repolho 750 kg, valor unitário R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais);
ITEM 07 - Beterraba 100 kg, valor unitário R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

Perfazendo um valor global de R$ 16.814,30 (dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº ________
Serv.: ________

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

JOÃO LUIZ SERAFIN – DAP SDW 04884608939872310200219, CPF/MF – 484.608.939-87, vencedor dos itens:

ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM 03 - Alface 1.150 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 3.151,00 (três mil cento e cinquenta e um reais);

ITEM 13 - Couve Manteiga 600 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.917,50 (um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 5.565,00 cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ENIR ELIDIO – DAP SDW 0497712489870710200713, CPF/MF – 497.712.489-87, vencedor dos itens:
ITEM 01 - Abobrinha verde 150 kg, valor unitário R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
ITEM 02 - Acelga 100 unidades, valor unitário R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) perfazendo um valor total de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais);
ITEM 03 - Alface 500 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.370 (um mil trezentos e setenta reais);
ITEM 07 - Beterraba 100 kg, valor unitário R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);
ITEM 09 - Cenoura 500 kg, valor unitário R$ 3,00 (três reais) perfazendo um valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
ITEM 10 - Cheiro Verde 300 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);
ITEM 13 - Couve Manteiga 350 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 15 - Espinafre 200 maços, valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);
ITEM 21 - Mandioca 500 kg, valor unitário R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 8.596,00 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.
Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ANTONIO CANDIDO DA ROSA SOBRINHO – DAP SDW 0805354379000510201015, CPF/MF – 805.354.379-00, vencedor dos itens:
ITEM 03 - Alface 850 maços, valor unitário R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais);
ITEM 10 - Cheiro Verde 710 maços, valor unitário R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.405,80 (um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos);
ITEM 13 - Couve Manteiga 400 maços, valor unitário R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais);
ITEM 15 - Espinafre 300 maços, valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais);

Perfazendo um valor global de R$ 6.111,80 (seis mil cento e onze reais e oitenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

NATALINA DIAS DA SILVA CASSIMIRO – DAP SDW 046381244961803190335, CPF/MF – 617.844.009-04, vencedor dos itens:
ITEM 12 - Colorífico 300 unidades, valor unitário R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
ITEM 21 - Mandioca 500 kg, valor unitário R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);
ITEM 28 - Pão caseiro 1250 kg, valor unitário R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº ________
Serv.: ________

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2020-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

CARMELINDA IRAIDE CARDOSO TEZIN – DAP SDW 0024644419373107180955, CPF/MF – 030.017.649-02, vencedor do item:

ITEM 17 - Laranja Pera 8.700 kg, valor unitário R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 19.923,00 (dezenove mil novecentos e vinte e três reais);

Perfazendo um valor global de R$ 19.923,00 (dezenove mil novecentos e vinte e três reais)
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31110 - MATERIAL DE CONSUMO
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
•TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.835.984/0001-17, vencedora dos itens 01, 06, 07, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 31, 32, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 60, 61, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 109, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 131, 136, 138, 140, 142, 143, 144, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 165, 172, 173, perfazendo o valor global de R$185.181,80 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
•MOURA E LEAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.273.974/0001-49, vencedora dos itens 03, 08, 11, 12, 13, 14, 36, 53, 54, 56, 58, 59, 68, 72, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 92, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 111, 123, 124, 125, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 146, 148, 149, 162, 166, 167, 168, 174, perfazendo o valor global de R$41.354,15 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
•DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.245.458/0001-50, vencedora dos itens 17, 33, 34, 62, 63, 67, 90, 120, 126, 127, 128, 156, 159, 161, perfazendo o valor global de R$40.090,00 (quarenta mil e noventa reais).
•ELMO PAPELARIA EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.999.762/0001-31, vencedora dos itens 39, 157, 158, 160, perfazendo o valor global de R$960,00 (novecentos e sessenta reais).
•IDEALE PAPEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.446.861/0001-57, vencedora dos itens 30, 110, 164, perfazendo o valor global de R$22.907,00 (vinte e dois mil, novecentos e sete reais).
•HERNANDES & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.798.806/0001-84, vencedora do item 169, perfazendo o valor global de R$7.000,00 (sete mil reais).

•Itens Desertos: 15, 22, 24, 26, 27, 40, 57, 64, 65, 85, 103, 106, 112, 141, 145, 147.

•Itens Fracassados: 02, 04, 05, 16, 25, 35, 37, 66, 69, 73, 74, 115, 171.

•Itens Cancelados:163, 170.

Loanda Pr, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ASSISTENTE SOCIAL" PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS MENSAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CRAS, DISTRITO, ESCOLAS E VISITAS DOMICILIARES.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento **a partir de 28/01/2021 e o presente credenciamento ficará aberto durante todo o exercício de 2021,** no Departamento de Licitações na Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador/PR.

Informações complementares: O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de funcionamento e nos dias de expediente da Prefeitura no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador ou pelo site: www.mirador.pr.gov.br, no Portal de Transparência.

Informações adicionais e pedidos de esclarecimento deverão ser direcionados ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado, ou Tel. (44) 3434-8000.

Mirador, 27 de Janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

ACIAP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A ACIAP - Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária (*Art. 18 § 1º do Estatuto Social*) a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, às 07h45min, *por VIDEOCONFERÊNCIA*, em primeira convocação, com a participação no ato da abertura, de pelo menos metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2020, balanço patrimonial e demonstrativo de resultados, encerrado em 31/12/2020 acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2021.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Presidente.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
====== ESTADO DO PARANÁ ======

Território Encontro das Águas

DECRETO Nº 010/2021

Súmula: **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2019/2021.

- **MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

Titulares:
Elizabeth de Souza Narciso de Gois - Secretária de Assistência Social
Adele Ramos Prado – Secretaria de Educação;

Suplentes:
Poliana Rodrigues dos Santos - Secretaria de Assistência Social;
Nágila Henrique Moreira – Secretaria de Educação;

- **MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

Titular
Janicler Lilian Pereira Guilhen – APAE;
Maria Belmiro da Silva – pastoral da Criança;

Suplentes
Letícia Mitie Tomioka – APAE;
Alessandra de Souza Cavalcante dos Santos. – Pastoral da Criança;

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: Janicler Lilian Pereira Guilhem;
Vice-presidente: Adele Ramos Prado;
Primeiro Tesoureiro: Elizabeth de Souza Narciso de Gois;
Segundo Tesoureiro: Poliana Rodrigues dos Santos.

SECRETARIA EXECUTIVA
Vilma Teruko Karia.

Art.02 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 074/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.808,61	56.808,61	56.808,49	57.186,88	58.301,08	70.174,51	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	736.977,34	0,00
Pessoal Ativo	56.808,61	56.808,61	56.808,49	57.186,88	58.301,08	70.174,51	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	736.977,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.803,28	48.803,28	48.803,28	49.115,90	50.036,72	60.875,21	50.406,63	50.406,64	50.406,67	50.406,65	50.406,65	76.034,79	634.505,70	0,00
Obrigações Patronais	8.005,33	8.005,33	8.005,21	8.070,98	8.264,36	9.299,30	8.342,04	8.342,04	8.342,05	8.342,04	8.342,04	11.110,92	102.471,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.808,61	56.808,61	56.808,49	57.186,88	58.301,08	70.174,51	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	736.977,34	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3º art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFM)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.315.517,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**736.977,34**	**4,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	918.931,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	872.984,52	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1°, artigo 19 da LRFM)	850.011,25	5,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	827.037,97	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 15h e 46m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	736.977,34	0,00
Pessoal Ativo	736.977,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	634.505,70	0,00
Obrigações Patronais	102.471,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	736.977,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3° art. 14 da LCM n° 101/2017 (LRFM)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.315.517,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**736.977,34**	**4,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	918.931,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	872.984,52	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1°, artigo 19 da LRFM)	850.011,25	5,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	827.037,97	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 15h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	86.299,30	159.201,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	86.299,30	159.201,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	86.299,30	159.201,60	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-86.299,30	-159.201,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.937.532,30	15.107.592,69	15.315.517,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-130.000,00	14.807.532,30	14.977.592,69	15.315.517,94
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,58	-1,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	17.925.038,76	18.129.111,23	18.378.621,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	16.132.534,88	16.316.200,11	16.540.759,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 15h e 52m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.937.532,30	15.107.592,69	15.315.517,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-130.000,00	14.807.532,30	14.977.592,69	15.315.517,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.286.257,11	3.323.670,39	3.369.413,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	2.957.631,40	2.991.303,35	3.032.472,55

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 16h e 06m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.315.517,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.450.482,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.205.434,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.072.086,26	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 06m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-788.637,11	0,00	0,00	-788.637,11
Recursos Ordinários	-788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-788.637,11	0,00	0,00	-788.637,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	788.637,11	0,00	0,00	788.637,11
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	788.637,11	0,00	0,00	788.637,11
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 07m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.315.517,94

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	736.977,34	4,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	918.931,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	872.984,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	827.037,97	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.378.621,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.369.413,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.450.482,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.072.086,26	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 11m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 12m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA — Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA — Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA — Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.808,61	56.808,61	56.808,49	57.186,88	58.301,08	70.174,51	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	736.977,34	0,00
Pessoal Ativo	56.808,61	56.808,61	56.808,49	57.186,88	58.301,08	70.174,51	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	736.977,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.803,28	48.803,28	48.803,28	49.115,90	50.036,72	60.875,21	50.406,63	50.406,64	50.406,67	50.406,65	50.406,65	76.034,79	634.505,70	0,00
Obrigações Patronais	8.005,33	8.005,33	8.005,21	8.070,98	8.264,36	9.299,30	8.342,04	8.342,04	8.342,05	8.342,04	8.342,04	11.110,92	102.471,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.808,61	56.808,61	56.808,49	57.186,88	58.301,08	70.174,51	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	736.977,34	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3° art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFM)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.315.517,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**736.977,34**	**4,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	918.931,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	872.984,52	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1°, artigo 19 da LRFM)	850.011,25	5,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	827.037,97	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 16h e 17m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	736.977,34	0,00
Pessoal Ativo	736.977,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	634.505,70	0,00
Obrigações Patronais	102.471,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	736.977,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3° art. 14 da LCM n° 101/2017 (LRFM)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.315.517,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**736.977,34**	**4,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	918.931,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	872.984,52	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1°, artigo 19 da LRFM)	850.011,25	5,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	827.037,97	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 16h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	117.217,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	117.217,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	117.217,94	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-117.217,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.964.071,51	15.315.517,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	130.000,00	130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-130.000,00	14.834.071,51	15.315.517,94
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	17.956.885,81	18.378.621,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	16.161.197,23	16.540.759,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 16h e 21m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.964.071,51	15.315.517,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	130.000,00	130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-130.000,00	14.834.071,51	15.315.517,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.292.095,73	3.369.413,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	2.962.886,16	3.032.472,55

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2021 as 16h e 22m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.315.517,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.315.517,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.450.482,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.205.434,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.072.086,26	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 23m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-788.637,11	0,00	0,00	-788.637,11
Recursos Ordinários	-788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-788.637,11	0,00	0,00	-788.637,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	788.637,11	0,00	0,00	788.637,11
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	788.637,11	0,00	0,00	0,00	0,00	788.637,11	0,00	0,00	788.637,11
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 23m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.315.517,94

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	736.977,34	4,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	918.931,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	872.984,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	827.037,97	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.378.621,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.369.413,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.450.482,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.072.086,26	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 27m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 27/jan/2021 as 16h e 28m.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna